

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
Correios Sede  
Processo Seletivo Simplificado  
Programa Jovem Aprendiz dos Correios

## **Edital Nº 031/2018**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20/03/1969, com base na Consolidação das Leis do Trabalho, Capítulo IV – Da Proteção do Trabalho do Menor, na Lei nº. 10.097, de 19/12/2000 e no Decreto nº 5.598 de 01/12/2005, torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação especial de aprendizes, para o preenchimento de 4.983 vagas e formação de cadastro reserva para as localidades citadas nos Anexos I e II deste edital, de acordo com as normas e regras estabelecidas neste edital.

### **1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A primeira fase deste Processo Seletivo será constituída da etapa de inscrição, realizada por meio do preenchimento, obrigatório de formulário de inscrição eletrônico, de caráter classificatório, e da etapa de comprovação dos requisitos exigidos no ato da inscrição, de caráter eliminatório.

1.1.1. A classificação do candidato será dada pela média das notas obtidas, acrescida do somatório das pontuações a serem fornecidas no formulário de inscrição, conforme disposto no item 10 deste edital.

1.1.2. A não comprovação das informações citadas no item anterior acarretará na eliminação definitiva do candidato deste Processo Seletivo.

1.2. A segunda fase da seleção, denominada de pré-admissional, será constituída de exames médicos pré-admissionais, de caráter eliminatório.

1.2.1. A convocação para esta etapa se dará, gradualmente, mediante as necessidades da Empresa, sendo encaminhados para a contratação e matrícula no curso de aprendizagem aqueles que forem considerados aptos nos exames médicos.

1.3. Este Processo Seletivo terá a validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período, e destina-se ao provimento de vagas existentes ou que venham a existir, para jovens aprendizes no Programa de Aprendizagem de Assistente Administrativo, nas cidades ou municípios citados nos Anexos I e II deste edital, observados sempre o interesse e a conveniência da empresa.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e os atos e editais referentes a este Processo Seletivo pelo site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br), no link Sobre os Correios > Recursos Humanos.

1.5. As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo, em todas as etapas, com exceção dos custos relativos à realização dos exames médicos pré-admissionais, correrão às expensas do próprio candidato.

1.6. A lista de cadastro reserva de aprovados será utilizada quando surgirem novas vagas, durante a validade do certame, prevalecendo às condições e os requisitos previstos para esta seleção.

1.7. Será eliminado na etapa de comprovação de requisitos o candidato que não atender às exigências estabelecidas neste edital, mesmo que este tenha sido aprovado na etapa de inscrição.

1.8. Para a realização do curso de aprendizagem o candidato aprovado neste processo de seleção será matriculado no SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

1.8.1. O curso de aprendizagem será oferecido no ato da contratação e será aquele de interesse da Empresa, em conformidade com a Portaria – MTE nº 723 de 23/04/2012, atualizada pela Portaria MTE Nº. 1005 de 01/07/2013.

1.8.2. As turmas serão realizadas no decorrer da validade deste Processo Seletivo, em consonância com o agendamento de cursos realizado pelo SENAI.

1.8.3. Caso o candidato não manifeste interesse em realizar o curso de aprendizagem oferecido, será automaticamente eliminado da seleção.

1.8.4. Havendo necessidade, por iniciativa e conveniência dos Correios, poderá ser utilizada a metodologia de educação presencial ou à distância – EAD para a realização do curso, satisfeita às exigências legais sobre o assunto, com meios didáticos apropriados a serem identificados pela instituição qualificadora. A modalidade presencial ofertada está definida no Anexo I deste edital, a modalidade à distância ofertada está definida no Anexo II deste edital.

1.8.5. O SENAI fornecerá ao término do contrato de aprendizagem o certificado de conclusão, descrevendo o curso realizado, com a respectiva carga horária e o perfil de saída.

1.8.5.1. A certificação da formação técnico-profissional dependerá da aprovação no curso de aprendizagem e da avaliação na execução das atividades correlacionadas, sendo, para efeito de conclusão, condição necessária ao aluno, o cumprimento integral das propostas curriculares teóricas e práticas.

1.9. Para os aprendizes maiores de 18 anos serão reservadas 10% das vagas oferecidas por cidade/município e turno de vagas.

1.9.1 A convocação de candidatos inscritos com idade superior a 18 anos obedecerá ao seguinte critério: em cada bloco de até 10(dez) candidatos convocados para a cidade/município de aprendizagem, respeitando o cadastro por turno, faixa etária da vaga, a primeira vaga ofertada será destinada ao candidato inscrito em ampla concorrência; a segunda vaga ofertada será reservada ao candidato inscrito como pessoa com deficiência, a terceira vaga ao candidato inscrito como negro, e a quarta vaga ao candidato inscrito como maior de 18 anos, caso haja. Desta forma, serão reservadas aos candidatos inscritos como maior de 18 anos a 4ª, 14ª, 24ª, 34ª, 44ª e assim sucessivamente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

1.10. A validade do contrato especial de aprendizagem pressupõe anotação em CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz à escola, caso não tenha concluído o Ensino Médio, e inscrição em programa de formação técnico-profissional metódica.

1.11. Os candidatos admitidos farão jus ao respectivo salário mínimo hora, aos direitos trabalhistas e previdenciários em conformidade com a legislação e às vantagens e benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões.

1.11.1. O salário e os benefícios oferecidos aos aprendizes são:

a) Salário-base: R\$ 448,46 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Este valor pode sofrer alteração em função do piso salarial estadual previsto para a categoria profissional;

b) Vale-transporte compartilhado, de acordo com a legislação vigente;

c) Vale-refeição ou alimentação compartilhado em 5%;

d) Uniforme (camiseta), fornecido pelos CORREIOS.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO APRENDIZ:**

2.1. São atribuições do aprendiz: transportar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes e verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado); manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos, tais como elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar, por mensagens eletrônicas, os clientes internos; transmitir e receber documentos por fax; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retroprojeter; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os clientes conforme o serviço solicitado; prestar informações sobre os serviços e produtos da ECT, cumprir as atividades previstas no curso de aprendizagem coordenado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

2.2. Não estarão contidas, dentre as atribuições do aprendiz menores de 18 anos, as atividades previstas no Decreto nº 6.481 de 12/06/2008.

### **3. DOS CONCEITOS PARA FINS DESTES EDITAL**

3.1. **APRENDIZ:** É o adolescente ou jovem com idade mínima de 14 anos completos e idade máxima de 24 anos incompletos, inscrito em programa de aprendizagem, desenvolvido sob orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica. A idade máxima não se aplica à pessoa com deficiência.

3.2. **BAIXA RENDA:** Considera-se de baixa renda a família que possui renda mensal total de até 03 (três) salários mínimos, devidamente comprovado através de holerite (contracheque), comprovante de Imposto de Renda ou declaração, se autônomo, firmada pelos responsáveis, cuja veracidade está vinculada às penalidades legais, conforme modelo estabelecido no Anexo V.

3.3. **BOLSA FAMÍLIA:** Programa de transferência de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o Brasil, que estejam devidamente incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.

3.4. **CURSO DE APRENDIZAGEM:** Compreende as atividades teóricas e práticas no qual o Aprendiz receberá a qualificação necessária, que serão ministradas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, ou outras entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica.

3.5. **FAMÍLIA:** É a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, sendo, obrigatoriamente, todos moradores de um mesmo domicílio.

3.6. **FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL METÓDICA:** É a realização concomitante e complementar de atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente escolar e no ambiente real de trabalho.

3.7. **MEDIDA DE PROTEÇÃO:** medidas aplicadas a crianças e adolescentes quando ocorrer violação por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; e em razão da conduta da criança ou do adolescente.

3.8. **MEDIDA SOCIOEDUCATIVA:** É a medida pedagógica aplicada pelo Estado em indivíduos infante-juvenis (maiores de doze e menores de dezoito anos), que incidirem na prática de atos infracionais (crime ou contravenção penal). Medidas de natureza jurídica sancionatória para inibir a reincidência dos mesmos e prover a ressocialização.

3.9. **NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL – NIS:** Número atribuído a cada indivíduo cadastrado no CadÚnico, que deve ser emitido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com as regras adotadas por este órgão.

3.10. **PROGRAMA DE APRENDIZAGEM:** Programa técnico profissional que prevê a execução de atividades teóricas e práticas (fase escolar), sob a orientação da entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, e com atividades práticas coordenadas pelo empregador (fase empresa).

3.11. **PROGRAMA VIRA VIDA:** Programa do SESI voltado para jovens e adolescentes vítimas de exploração sexual, que visa à inserção social a partir da educação profissional, aliada à educação básica continuada e atendimento psicossocial, como alternativa concreta de sobrevivência digna a estes jovens.

3.12. **RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL:** é o somatório dos rendimentos individuais brutos do mês de todos os moradores do mesmo domicílio, não sendo incluídos neste cálculo os recursos recebidos de programas sociais, tais como o Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida e outros.

### **4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO COMO APRENDIZ DOS CORREIOS**

4.1. Os requisitos estabelecidos neste edital devem ser obrigatoriamente observados antes da realização da inscrição, visto que o não atendimento a qualquer um deles elimina, definitivamente, o candidato do Processo Seletivo:

a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, se residente no Brasil há mais de quinze anos ininterruptos, sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira, em conformidade com o art. 12, inciso II, alínea “b” e art. 37, inciso I da Constituição Federal, ou se

residente no Brasil há mais de dez anos, tenha cônjuge ou filho brasileiro e também os portugueses, conforme o art. 353 da Consolidação das Leis do Trabalho;

b) Ter entre 14 e 22 anos completos, no ato da contratação. A idade máxima prevista não se aplica aos candidatos pessoas com deficiência;

c) Estar cursando, no mínimo, o 9º (nono) ano do ensino fundamental;

d) Estar matriculado e frequentando a escola (caso não haja concluído o ensino médio);

e) Não ter sido contratado anteriormente como jovem aprendiz pelos Correios e/ou mantido vínculo empregatício com esta Empresa;

f) Não haver concluído, a qualquer tempo, curso de aprendizagem de conteúdo programático similar ou idêntico ao proposto nesse Programa de Aprendizagem;

g) Ter disponibilidade para cumprir a jornada de aprendizagem, conforme previsão do item 5 no turno para o qual se inscreveu;

h) Aderir e se comprometer a cumprir o Código de Ética e Normas de Conduta dos Correios e os demais regulamentos da Empresa; e

i) Comprovar que possuía, na inscrição, idade de acordo com a faixa etária estabelecida no edital.

Desejável: Ter noções básicas de editores de texto, planilhas, navegação e pesquisa na internet utilizando em computadores desktop ou notebook.

## **5. DA JORNADA DE APRENDIZAGEM**

5.1. A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, totalizando, no mínimo, 800 (oitocentas) horas no decorrer do Programa.

5.2. O Programa de Aprendizagem terá duração de 12 (doze) meses consecutivos.

## **6. DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM**

6.1. O Programa de Aprendizagem será realizado no sistema dual, que é composto pela fase teórica, nas dependências do SENAI, e pela fase prática, realizada nas instalações dos Correios, sob orientação de um empregado dos Correios devidamente capacitado.

6.1.1. Quando o curso de aprendizagem utilizar a metodologia de educação a distância – EAD, as atividades relacionadas à fase escolar serão integralmente realizadas dentro das instalações do SENAI ou dentro das instalações dos Correios, conforme indicado em cada Município do Anexo II deste edital.

6.2. Os endereços indicados nos Anexos I e II deste edital podem ser alterados, a critério dos Correios, permanecendo a realização do Programa de Aprendizagem no respectivo Município.

6.3. Antes de iniciar a parte prática nos Correios, o aprendiz fará um módulo básico de 120 (cento e vinte) horas sequenciais no SENAI.

6.4. Após realização do módulo descrito no item anterior, o jovem permanecerá, semanalmente, 02 (dois) dias no SENAI e 03 (três) dias na ECT até o final da aprendizagem.

6.4.1. De acordo com o calendário escolar de cada unidade do SENAI, o período em que estiver em férias ou recesso escolar, o aprendiz deverá comparecer à ECT para as atividades da fase prática.

6.5. Após o encerramento do curso, o aprendiz que tiver obtido aproveitamento, receberá um certificado de qualificação profissional.

## **7. DOS JOVENS NA CONDIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

7.1. É assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo aos jovens que se enquadrem como pessoa com deficiência e que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada, conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

7.2. Das vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, 10% (dez por cento) das vagas por cidade/município de aprendizagem, turno e faixa etária serão reservadas às pessoas com deficiência, atendendo ao disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, 02 de dezembro de 2004.

7.2.1. Caso a aplicação do percentual, na contratação, de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em

conformidade com o §2º, art. 37 do Decreto 3.298/1999.

7.3. A convocação do candidato inscrito e classificado como pessoa com deficiência obedecerá ao seguinte critério: em cada bloco de até 10 (dez) candidatos convocados para a cidade/município, turno e faixa etária da vaga, a primeira vaga ofertada será destinada ao candidato inscrito em ampla concorrência; a segunda vaga ofertada será reservada ao candidato inscrito como pessoa com deficiência. Desta forma, serão reservadas aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência a 2ª, 12ª, 22ª, e assim sucessivamente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

7.4 Caso não haja mais candidato aprovado no cadastro inscrito como pessoa com deficiência, e persista a necessidade de preenchimento de vagas, serão convocados os demais candidatos classificados do cadastro geral observada a listagem de classificação de todos os candidatos.

7.5. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça, na Lei nº 12.764/2012, observada a conceituação da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.

7.5.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

7.6. O candidato pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

7.7 O candidato pessoa com deficiência que necessitar de condições especiais (ledor, sala ou local de trabalho de mais fácil acesso, interprete de libras, mobiliário adaptado e outras tecnologias assistivas) para a realização do curso de aprendizagem e durante o exercício das suas atividades, deverá indicar, na ficha de inscrição, essa necessidade.

7.8. O candidato pessoa com deficiência deverá enviar cópia simples do CPF e do laudo médico ou cópia autenticada em cartório, emitido por especialista na área de sua deficiência, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, justificando, se for o caso, o atendimento especial solicitado, para o endereço indicado na ficha de inscrição, dentro do período informado.

7.8.1. A documentação solicitada no item anterior deverá ser enviada, via SEDEX ou Carta Registrada, encaminhada à Comissão Organizadora na cidade/município a qual concorre, no endereço indicado no Anexo III deste edital, impreterivelmente, até o dia **01/06/2018**, data de postagem, mencionando o Processo Seletivo edital nº 31/2018. Esses documentos também poderão ser entregues pessoalmente à Comissão, no mesmo período, no horário compreendido entre as 08h00min e as 17h00min, horário local.

7.8.2. Caso o candidato não envie a documentação exigida, seja qual for o motivo alegado, não será considerado como pessoa com deficiência apta para concorrer aos quantitativos reservados, nem terá preparadas as condições diferenciadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

7.9. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.10. O candidato inscrito, que se declarar pessoa com deficiência, será avaliado por Equipe Multiprofissional, conforme previsto no art. 43 do Decreto 3.298/1999. Esta equipe, designada pelos Correios, emitirá parecer conclusivo sobre a condição de pessoa com deficiência ou não, em acordo com as categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/1999 e suas alterações e nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça, observada a conceituação da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.

7.10.1. Caso a condição de pessoa com deficiência não seja constatada pela Equipe Multiprofissional, o candidato será excluído da listagem específica de pessoas com deficiência e constará apenas na listagem geral.

7.10.2. O candidato tem prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de seu não enquadramento com pessoa com deficiência, para apresentar recurso, com assessoria de especialista ou não, a seu critério, contra parecer conclusivo da equipe multiprofissional, conforme orientação prevista no item 17 deste edital.

7.10.3 A comunicação ao candidato será realizada por meio de documento específico, devendo ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para contagem do prazo

para apresentação do recurso mencionado no subitem anterior.

7.10.4. O recurso deverá ser apresentado pelo candidato, por seu responsável ou por intermédio de procurador legalmente constituído, no endereço da Comissão Organizadora na cidade/município a qual concorre no Anexo III que conduziu a realização da avaliação pela equipe multiprofissional, constando as seguintes informações: nome e endereço completos; telefones para contato; CPF; registro de identidade; cargo; UF/Cidade de inscrição; classificação; motivo da eliminação e argumentação e/ ou documentos que poderão servir como base para justificar a reversão da eliminação da listagem específica de pessoas com deficiência.

7.10.5. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido e nem fornecidas cópias para os respectivos candidatos.

7.11. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, consoante o disposto no artigo 41 desse Decreto.

7.11.1. As pessoas com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerão a todas as vagas deste edital, portanto, se aprovados e classificados em todas as fases do Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista de classificação geral e em lista à parte.

7.12. O candidato que estiver concorrendo na condição de pessoa com deficiência deverá, em caso de convocação para a fase pré-admissional, submeter-se a exames médicos e, se necessário, a exames complementares realizados por profissionais médicos dos Correios ou contratados.

## **8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

8.1. Além das vagas previstas neste edital, das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, respeitado o cadastro por turno, faixa etária e município de aprendizagem.

8.1.1. Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos negros por vaga, considerando a cidade/município de aprendizagem, turno e faixa etária quando o número de vagas for igual ou superior a 03 (três).

8.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

8.2. A convocação de candidatos inscritos como negros obedecerá ao seguinte critério: em cada bloco de até 05(cinco) candidatos convocados para a cidade/município de aprendizagem, respeitando o cadastro por turno, faixa etária da vaga, a primeira vaga ofertada será destinada ao candidato inscrito em ampla concorrência; a segunda vaga ofertada será reservada ao candidato inscrito como pessoa com deficiência, caso haja e a terceira vaga ao candidato inscrito como negro. Desta forma, serão reservadas aos candidatos inscritos como negros a 3ª, 8ª, 13ª, 18ª, 23ª e assim sucessivamente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

8.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.3.1. A autodeclaração terá validade exclusivamente para este Processo Seletivo, não podendo a mesma ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

8.3.1.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo esse responder por qualquer falsidade.

8.3.1.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se tiver sido admitido, ficará sujeito à anulação de seu contrato de aprendizagem, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto

pelo artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

8.3.2 Até o final do período de inscrição, observado o prazo descrito no subitem 11.1, o candidato que desejar desistir de concorrer às vagas reservadas aos negros deverá alterar a opção de concorrência, por meio da Página de Acompanhamento do Candidato no endereço eletrônico <http://www.correios.com.br>, no link Sobre os Correios > Recursos Humanos. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração de opção.

8.4. O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para negros, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

8.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

8.5.1 Além das vagas de que trata o subitem 8.1 deste edital, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo público simplificado.

8.6. Os candidatos que se declararem negros participarão deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne a comprovação de requisitos, ao horário e ao local dos exames médicos pré-admissionais, à matrícula no SENAI e a assinatura do contrato de aprendizagem.

8.7. O candidato que se inscrever como negro e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital figurará em lista específica de acordo com o turno, a faixa etária e o cidade/município de sua opção e também na listagem de classificação geral dos candidatos do turno, faixa etária e cidade/município de sua opção.

8.8. O candidato será avaliado quanto à condição de negro, sendo considerados os seguintes aspectos: a) informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de negro; b) fenótipo apresentado pelo candidato.

8.9 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

8.9.1 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão avaliadora, nos termos da Portaria normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, em data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim.

8.10. O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro quando:

8.10.1. Não cumprir os requisitos indicados no subitem 8.8.

8.10.2. Não comparecer ao procedimento administrativo de verificação da condição declarada, conforme convocação feita em Edital específico para este fim.

8.10.3 Não for reconhecido pela Comissão como negro, cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé.

8.11. O candidato não enquadrado na condição de negro, conforme condições estabelecidas no subitem 8.8, continuará participando da seleção em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/ classificação para tanto.

8.11.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido contratado, estará sujeito à anulação de seu contrato de trabalho, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto pelo artigo 2º, parágrafo único, da Lei Nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

8.11.2 O não enquadramento do candidato na condição de negro não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não enquadrou-se em algum dos quesitos indicados para tal fim.

8.11.3. A avaliação do enquadramento do candidato na condição de negro, terá validade apenas para este Processo Seletivo.

8.12. O Edital de resultado do enquadramento do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda) será publicado no endereço eletrônico <http://www.correios.com.br>, no link Sobre os Correios > Recursos Humanos, devendo ser considerada a data de publicação do Edital como base para a contagem do prazo para apresentação do recurso.

8.13. O candidato tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à

comunicação de seu não enquadramento, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a avaliação conclusiva, conforme orientação prevista no item 17 deste edital.

8.13.1. Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato, por seu responsável ou por intermédio de procurador legalmente constituído, no endereço da Comissão Organizadora na cidade/município a qual concorre constante no Anexo III, que coordenou a realização da avaliação, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, cidade/município, turno, faixa etária, classificação, motivo da eliminação e argumentação e/ou documentos que poderão, servir como base para justificar a reversão do não enquadramento.

8.14. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.15. Em caso de desistência ou eliminação de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

8.16 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

## 9. DAS VAGAS

9.1. O Processo Seletivo será realizado para o preenchimento de 4.983 (quatro mil novecentos e oitenta e três) vagas e formação de cadastro reserva, distribuídos por cidades/municípios, conforme quadro demonstrativo nos Anexos I e II deste edital.

9.2. Será oferecida a vaga no curso de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nas modalidades presencial ou à distância, ao candidato aprovado em todas as fases deste Processo Seletivo e convocado para admissão, observando o item 1.8.1.

9.3. A relação dos aprovados neste Processo Seletivo será por opção da cidade/município, do turno e por faixa etária, em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e do ambiente onde serão realizadas.

9.3.1. Caso o candidato, no momento da inscrição, opte por turno incompatível à sua participação no curso de formação, será eliminado definitivamente da relação de aprovados.

9.3.2. É vedada, durante o processo de seleção, a solicitação, pelo candidato, de alteração do turno e da cidade/município para as quais concorreu.

9.3.2.1 Após contratado, somente poderá ocorrer a transferência, a pedido, com a concordância da empresa, desde que seja para localidade onde haja necessidade de cumprimento da cota, sem descumprir a cota do local de origem e sem que acarrete ônus para a ECT.

## 10. DA SELEÇÃO

10.1. Este Processo Seletivo será composto de 04 (quatro) etapas:

- a) Inscrição (classificatório);
- b) Comprovação de requisitos (eliminatório);
- c) Exames médicos pré-admissionais (eliminatório); e
- d) Contratação.

10.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, em função da soma das pontuações referentes a:

- a) Renda familiar;

RENDA FAMILIAR (BRUTA)	PONTOS
Até R\$ 2.862,00 (3 salários mínimos)	6
De R\$ 2.862,01 (3 s.m.)* a R\$ 4.770,00 (5 s.m.)*	2
Acima de R\$ 4.770,00 (5.s.m)	1
*salário mínimo	



b) Aprovação escolar referente ao último ano letivo cursado e concluído;

<b>APROVAÇÃO ESCOLAR</b>	<b>PONTOS</b>
Aprovado sem recuperação	10
Aprovado, com recuperação em 1 matéria	05
Aprovado, com recuperação em 2 matérias	03
Aprovado, com recuperação em 3 matérias ou mais	02
Reprovado	00 (zero)

c) Participação em programas sociais previstos neste edital;

<b>PROGRAMAS SOCIAIS</b>	<b>PONTOS</b>
Bolsa Família	1,2
Medida de Proteção	
Programa Vira Vida/ SESI	
Medida Socioeducativa	0,5

d) Ano em que está cursando;

<b>SÉRIE ATUAL</b>	<b>PONTOS</b>
9º ano – Ensino fundamental	02
1º ano – Ensino médio	05
2º ano – Ensino médio	04
3º ano – Ensino médio	03
Ensino médio completo	01

10.3. A referência da renda familiar citada no item 10.2, alínea “a” é a do salário mínimo vigente no dia da publicação do edital.

10.4 Os jovens sob Medida de Proteção enquadram-se na faixa de Renda Familiar de “Até R\$ 2.862,00 (3 salários mínimos).

10.5. Os candidatos aprovados e convocados para a etapa de comprovação de requisitos deverão apresentar os comprovantes de renda familiar e dos programas sociais, referentes à data da publicação do presente edital.

10.6. A pontuação descrita no item 10.2, alínea “c”, não é cumulativa para os candidatos que, ao mesmo tempo, forem jovens em cumprimento de medidas de proteção, socioeducativas e estiverem participando do Programa Vira Vida do SESI.

## **11. DAS INSCRIÇÕES**

11.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.correios.com.br>, no link Sobre os Correios > Recursos Humanos, no período compreendido entre a **0** (zero) hora do dia **10/05/2018** e as 23:59h do dia **29/05/2018**, observado o horário oficial de Brasília.

11.2. Os Correios não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no Programa.

11.4. A efetivação da inscrição implicará em conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas no certame e em outros que vierem a complementá-lo, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.5. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados informados no ato de inscrição, sob pena da lei.

11.6. A apresentação de dados ou documentos falsos ou inexatos, bem como a não apresentação dos documentos exigidos por este edital para comprovação das informações

prestadas na ficha de inscrição, determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes desta, em qualquer época.

11.7. Ao candidato é permitida a realização de apenas uma inscrição, sendo vedada à utilização de documentos de terceiros (pais, irmãos, amigos e demais).

11.7.1 O descumprimento do item anterior elimina definitivamente o candidato do processo seletivo, mesmo que já tenha sido contratado.

11.7.1.1. É exigido que, no ato da comprovação de requisitos, toda documentação apresentada seja do próprio candidato, estando atualizada e em conformidade com o exigido no subitem 15.1.2.

11.8. Somente serão autorizadas alterações no formulário durante o período de inscrição. Uma vez finalizado este prazo, em hipótese alguma serão permitidas novas alterações.

11.9. O candidato deverá assinalar, obrigatoriamente, no sistema de inscrição, a data de nascimento para a sua participação nos percentuais de reservas de vagas exclusivos para cada faixa etária.

11.9.1. O candidato deverá comprovar que possuía, na inscrição, idade de acordo com a faixa etária estabelecida em edital. Será considerado o último dia da inscrição, ou seja, 29/05/2018.

11.10. O candidato pessoa com deficiência que necessitar de condições especiais para realização do curso de aprendizagem e para o exercício de suas atividades nos Correios deverá indicar esta necessidade na ficha de inscrição, atendendo ao disposto no subitem 7.7 deste edital.

11.11. No momento do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá optar somente por uma cidade/município e por um turno oferecido, sob pena de eliminação desta seleção. As vagas por cidade/município e por turno estão dispostas nos Anexos I e II deste edital.

11.12. Somente os candidatos que forem participantes dos Programas Bolsa Família, Vira Vida/ SESI ou que estiverem em cumprimento de medida de proteção ou medida socioeducativa, deverão indicar tais condições nas respectivas fichas de inscrição.

11.13. Caso o candidato seja participante do Programa Bolsa Família, deverá indicar, obrigatoriamente, o NIS - Número de Identificação Social.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1. Na ocorrência de empate serão adotados os critérios abaixo descritos, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

1º - Tiver menor idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

2º - Atender ao critério de antecedência de inscrição, aferido pelo menor número da inscrição.

## **13. DO RESULTADO FINAL**

13.1. O resultado final, por cidade/município, turno e faixa etária, será divulgado no site dos Correios - [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br), no link Sobre os Correios > Recursos Humanos, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento das inscrições.

## **14. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

14.1. A convocação dos aprovados será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, às necessidades da empresa e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

14.1.1 A convocação a que se refere o item anterior ocorrerá por meio de telegrama, com confirmação de recebimento no endereço do destinatário, sendo de inteira reponsabilidade do candidato a observância dos itens 14.1.2 e 14.1.4.

14.1.1.1. Os Correios farão três tentativas de entregas do telegrama em horários alternados. Após este procedimento, não conseguindo efetuar a entrega e não havendo o comparecimento, o candidato será excluído definitivamente do cadastro de aprovados do Processo Seletivo.

14.1.2. O candidato aprovado deverá manter atualizado o seu endereço junto aos Correios durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, visando eventuais convocações. Não lhe caberá nenhuma reclamação, caso não seja possível aos Correios convocá-lo por falta dessa atualização.

14.1.2.1. A mudança de endereço, quando ocorrer, deverá ser informada formalmente, por meio de carta registrada assinada pelo próprio candidato/responsável, a ser enviada e/ou

entregue pessoalmente ou por terceiro à representação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo dos Correios onde está localizada a cidade/município para a qual fez a inscrição, conforme endereço contido no Anexo III deste edital, onde deverá constar: o nome do Processo Seletivo, o edital, o nome completo, RG e o endereço atual completo, inclusive com o CEP.

14.1.3. Complementarmente os Correios publicarão no site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br), no link Sobre os Correios > Recursos Humanos a convocação de que trata o subitem 14.1.

14.1.4. Os Correios não realizarão nova chamada para os candidatos que não comparecerem à etapa de comprovação de requisitos no local, data e horário definidos no ato convocatório, sendo esta ausência considerada desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

## **15. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS**

15.1. Nessa etapa, deverá ser apresentado, obrigatoriamente, as cópias e os originais dos documentos listados abaixo:

### **15.1.2 Do candidato:**

- a) Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
- c) Declaração emitida pela instituição de ensino em até 60 (sessenta) dias que antecedem o comparecimento, que comprove estar matriculado e frequentando a escola. Caso já tenha concluído o ensino médio, o candidato deverá apresentar o certificado/diploma de conclusão do curso;
- d) Apresentação de boletim, declaração ou histórico escolar, emitidos pela instituição de ensino, referente ao último ano cursado, que comprove a situação exigida no item 10.2, alínea “b”;
- e) Apresentação do comprovante de inscrição no NIS – Número de Identificação Social, atribuído pelo CadÚnico ou o cartão do Bolsa Família, se for o caso;
- f) Apresentação da declaração emitida pelo Poder Público que comprove que o candidato cumpre medida de proteção (Guia de Acolhimento assinada pelo Juiz), se for o caso;
- g) Apresentação da declaração emitida pelo Poder Público que comprove que o candidato cumpre medida socioeducativa, se for o caso;
- h) Apresentação da declaração emitida pelo SESI que comprove que o candidato faz parte do Programa Vira Vida, se for o caso;
- i) Outros documentos comprobatórios, que forem necessários para elucidação de eventuais dúvidas.

### **15.1.3 De todos os membros da família que contribuem com a renda familiar:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contracheque, recibos de prestação de serviços, comprovante de Imposto de Renda mais atual ou declaração, se autônomo, firmada pelos responsáveis legais do candidato, conforme modelo estabelecido no Anexo V deste edital, cuja veracidade está vinculada às penalidades legais;
  - a.1) Os comprovantes da renda familiar devem ser referentes à data da publicação do edital com exceção da declaração, exclusiva para os autônomos, que poderá ser emitida no momento da comprovação de requisitos, considerando que sua veracidade está vinculada às penalidades legais;
- b) Apresentação do comprovante de inscrição no NIS – Número de Identificação Social, atribuído pelo CadÚnico ou o cartão do Bolsa Família, se for o caso;
- c) Outros documentos comprobatórios, que forem necessários para elucidação de eventuais dúvidas.

15.1.3.1 Aos jovens sob medida de proteção, a apresentação da Guia de Acolhimento dispensa a necessidade de comprovação de renda.

15.2. A não apresentação de qualquer dos documentos citados acima ou a apresentação de documentos falsos ou inválidos, elimina o candidato definitivamente do Processo Seletivo.

## **16. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

16.1. Os candidatos aprovados na etapa de comprovação de requisitos, conforme critérios estabelecidos no item 15, e que aceitarem a vaga oferecida serão encaminhados para realização dos exames médicos pré-admissionais.

16.2. O exame médico será composto por entrevista médica, avaliação clínica e, se necessário, por exames complementares definidos pela área de saúde ocupacional da Empresa.

16.3. A entrevista médica consistirá em perguntas feitas ao candidato sobre patologias de que seja portador ou de que tenha sido portador, histórico familiar e outras informações julgadas relevantes, pelo médico examinador, para aferir a saúde física e psíquica do candidato.

16.3.1. Os exames complementares serão de caráter obrigatório e deverão ser realizados no prazo a ser definido pela área de Saúde Ocupacional dos Correios.

16.3.2. Após a entrevista médica, a avaliação clínica e a análise dos resultados dos exames complementares realizados pelos candidatos, o órgão de Medicina do Trabalho dos Correios emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um, emitindo o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) a ser assinado por médico designado pela Empresa para emissão do documento e pelo candidato.

16.4. O candidato que não comparecer na data/local/horário para realização dos exames médicos ou não for considerado apto será eliminado definitivamente do cadastro de aprovados.

## **17. DOS RECURSOS**

17.1. O candidato, seu responsável ou seu procurador legalmente constituído, poderá interpor recurso individual e por escrito, perante os Correios, para qualquer das etapas desta seleção;

17.2. O recurso deverá estar adequado ao modelo constante no Anexo IV e ser encaminhado ou postado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo dos Correios, onde está localizada a cidade/município para a qual fez a inscrição, em até 03 dias úteis, a contar do dia seguinte da comunicação e/ou publicação do resultado da etapa correspondente.

17.3. Será indeferido o recurso interposto fora do padrão e do prazo estipulado neste edital.

17.4. Não caberá ao candidato encaminhar pedido de revisão ao recurso indeferido.

## **18. DA ASSINATURA DO CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM**

18.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas da seleção, na forma estabelecida neste edital, serão convocados/comunicados por telegrama para assinatura do Contrato Especial de Aprendizagem junto aos Correios, sujeitando-se às normas internas desta Empresa e obedecendo à ordem de classificação e de acordo com o número de vagas existentes.

18.2. O candidato aprovado, menor de 18 anos, deverá comparecer para assinatura do Contrato Especial de Aprendizagem acompanhado do seu representante legal.

18.3. O Contrato Especial de Aprendizagem terá duração de 12 (doze) meses consecutivos, ao final dos quais será automaticamente extinto.

18.4. O candidato convocado para assinatura do Contrato deverá atender, cumulativamente, aos requisitos descritos no item 4, bem como:

a) Ter sido aprovado em todas as etapas desta seleção, na forma estabelecida neste edital e estar dentro do quantitativo de vagas;

b) Estar matriculado no curso de aprendizagem, que será realizado por instituição qualificada, conforme estabelecido no item 1.8;

18.5. Para a efetivação da assinatura do Contrato Especial de Aprendizagem o candidato deverá apresentar também, obrigatoriamente, os seguintes documentos, dentro do prazo de validade (cópia e original):

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (somente original);

b) Certidão de Nascimento ou Casamento - caso seja divorciado ou desquitado deverá constar a averbação;

c) Título de Eleitor para os jovens com idade a partir de 18 (dezoito) anos, com comprovante de votação atualizado, 1º e 2º turnos, quando for o caso, ou justificativa eleitoral ou comprovante de pagamento de multa ou certidão de quitação eleitoral atual emitida por meio do site: <http://www.tse.gov.br>;

d) Se do sexo masculino, Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação, quando for o caso;

- e) Carteira de Identidade - RG;
- f) 2 (duas) fotos 3x4 recentes – somente originais;
- g) Pesquisa junto à CEF quanto à situação cadastral do PIS/PASEP;
- h) Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF, acompanhado da situação cadastral do CPF junto a Receita Federal do Brasil – obtida por meio do site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- i) Comprovante de Escolaridade - Certificado ou Diploma, quando for o caso;
- j) Certidão de Nascimento do(s) filho(s), quando for o caso;
- l) Caderneta de vacinação do(s) filho(s) de 0 a 14 anos, quando for o caso;
- m) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
- n) Comprovante de Contribuição Sindical do ano em curso ou anotação na CTPS, quando for o caso;
- o) Conta bancária, caso possua, para recebimento de salário;
- p) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- q) Comprovante de matrícula no curso de aprendizagem emitido pelo SENAI;
- r) Comprovante de matrícula e de frequência à escola, caso não haja terminado o ensino médio ou o certificado/declaração de conclusão do ensino;
- s) RG e CPF do representante legal, para os candidatos com idade inferior a 18 anos;
- t) Apresentação em envelope lacrado, da cópia de todas as páginas rubricadas da declaração de ajuste anual do imposto de renda da pessoa física, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, caso tenha declarado; e
- u) Declaração de bens e valores, preenchida e assinada, em envelope lacrado, (modelo disponível no momento da apresentação da documentação).

18.6. A relação dos candidatos convocados para admissão será publicada no site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br), no link Sobre os Correios > Recursos Humanos, com as informações necessárias, não podendo o candidato alegar desconhecimento da convocação para contratação.

## **19. DOS MOTIVOS PARA A EXTINÇÃO DO CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM**

19.1. Os admitidos no Programa Jovem Aprendiz dos Correios terão seus contratos extintos pelos seguintes motivos:

- a) término da vigência do contrato de aprendizagem;
- b) completarem a idade limite de 24 anos, salvo nos casos de aprendizes na condição de pessoa com deficiência;
- c) tiverem desempenho insuficiente ou inadaptação, salvo para o aprendiz com deficiência quando desprovido de recursos de acessibilidade, de tecnologias assistivas e de apoio necessário ao desempenho de suas atividades;
- d) cometerem falta disciplinar grave (art. 482 da CLT);
- e) não estarem matriculados e frequentando a escola;
- f) tiverem ausências injustificadas à escola que implique na perda do semestre ou do ano letivo;
- g) a pedido do aprendiz/responsável.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. A realização deste Processo Seletivo será coordenada pelos Correios.

20.2. Os procedimentos pré-admissionais, exames médicos e complementares, serão de responsabilidade dos Correios.

20.3. A aprovação e classificação nesta seleção fora do número de vagas não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Programa Jovem Aprendiz dos Correios, mas apenas a expectativa de ser nele admitido durante o prazo de validade deste edital.

20.4. A desistência do candidato selecionado e convocado para dar continuidade às etapas do Processo Seletivo ou ao preenchimento de uma vaga implicará sua exclusão do cadastro de aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência Definitiva do Processo Seletivo.

20.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site dos Correios [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br), no link Sobre os

Correios > Recursos Humanos.

20.6. O resultado final deste Processo Seletivo estará devidamente homologado pelo Presidente da Comissão Organizadora Nacional, a partir de sua divulgação no site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br).

20.7. Os casos omissos, não previstos neste edital ou não incluídos na Ficha de Inscrição, serão apreciados pela Comissão Organizadora Nacional deste Processo Seletivo.

20.8. Os candidatos aprovados para a mesma cidade/município, em Processo Seletivo anterior e vigente, terão prioridade sobre os novos concursados.

**GENIVAL JUNIOR ALVES SANTOS**  
Presidente da Comissão Organizadora Nacional

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE VAGAS – MODALIDADE PRESENCIAL**

Os municípios de opção, o número de vagas por faixa etária e turno, serão disponibilizados no site dos Correios, por meio do link:

<http://www2.correios.com.br/institucional/concursos/correios/default.cfm>

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE VAGAS – MODALIDADE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

Os municípios de opção, o número de vagas por faixa etária e turno, serão disponibilizados no site dos Correios, por meio do link:

<http://www2.correios.com.br/institucional/concursos/correios/default.cfm>



**ANEXO III****COMISSÃO ORGANIZADORA NAS SUPERINTENDÊNCIAS ESTADUAIS**

SE	ENDEREÇOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA
ACR	Superintendência Estadual de Operações do Acre Gerência Regional de Serviços – GRESC/ACR Rua Epaminondas Jácome, 2858, Centro, Rio Branco/ACR – 69900-056
AL	Superintendência Estadual de Operações de Alagoas Gerência Regional de Serviços – GRESC/AL Coordenação CSC Local Gestão de Pessoas - CPES Rua do Sol, 57, Centro, 2º Andar, Sala 215, Maceió/AL, CEP: 57.020-900
AM	Superintendência Estadual de Operações do Amazonas Gerência Regional de Serviços CSC Local - GRESC Coordenadora CSC Local Gestão de Pessoas - CPES Rua Pará, 885, 1º andar, Edifício José Frota 2, Bairro São Geraldo – Manaus/AM – CEP 690053-070
AP	Superintendência Estadual de Operações do Amapá Gerência Regional de Serviços CSC Local - GRESC Av. Coriolano Jucá, n.º 125, Centro, Macapá/AP, CEP 68.906-970
BA	Superintendência Estadual de Operações da Bahia Gerência Regional de Serviços CSC Local - GRESC Coordenadora CSC Local Gestão de Pessoas - CPES Avenida Paulo VI, 190, 8º Andar, Pituba, CEP 41810-900, Salvador/BA
CS/ BSB	Superintendência Estadual de Operação de Brasília Gerência Local Centro de Serviços Compartilhados Coordenação de Gestão de Pessoas - CPES SEPS 712/912 Conj. Pasteur – BL. 02, 3º Andar, Asa Sul – Brasília/DF -CEP: 70390-125
CE	Superintendência Estadual de Operações do Ceará Gerência Local Centro de Serviços Compartilhados – GECSC/CE Coordenação de Gestão de Pessoas - CPES Rua Senador Alencar, n.º. 38, sala 113, Centro – Fortaleza/CE – CEP: 60030-970
ES	Superintendência Estadual de Operações do Espírito Santo Gerência Regional de CSC Local - GECSC Coordenação CSC Local Gestão de Pessoas - CPES Avenida Leitão da Silva, 2730 – Santa Luíza – Vitória – ES CEP 29045-920
GO	Superintendência Estadual de Operações de Goiás Gerência Regional CSC Local Coordenação CSC Local Gestão de Pessoas - CPES Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, n.º 11, Centro – Goiânia/GO – CEP: 74003-010
MA	Superintendência Estadual de Operações do Maranhão Gerência Regional de Serviços – GRESC/MA Coordenação CSC Local Gestão de Pessoas - CPES Praça João Lisboa, 292, Centro – CEP 65002-900 São Luís/MA
MG	Central de Gestão de Pessoas Gerência de Recrutamento e Seleção Avenida Afonso Pena, 1270 Centro Salas 203 e 302 – Belo Horizonte/MG – CEP 30130-900
MS	Superintendência Estadual de Operações do Mato Grosso do Sul Gerência Regional de Serviços – GRESC/MS Coordenação CSC Local Gestão de Pessoas - CPES Endereço completo: Av. Calógeras, 2309 – 3º Andar – Centro – Campo Grande – MS, CEP: 79002-900
PA	Superintendência Estadual de Operações do Pará Gerência Regional de CSC Local - GECSC Coordenação CSC Local Gestão de Pessoas - CPES Avenida Presidente Vargas, 498 – Campina – Belém/PA – CEP 66.017-970

PB	Superintendência Estadual de Operações da Paraíba Gerência Regional de Serviço de CSC Local Coord. de CSC Local Gestão de Pessoas - CPES BR 230 Km 24,5 S/N Bairro Cristo Redentor – João Pessoa/PB – CEP 58071-900
PE	Superintendência Estadual de Operações de Pernambuco Gerência Regional de CSC Local - GECSC Coordenação CSC Local Gestão de Pessoas - CPES Av. Guararapes, 250 – 5º andar – sala 502 – Santo Antônio – Recife/PE - 50010970
PI	Superintendência Estadual de Operações do Piauí Gerência Regional de Serviços e CSC Local – GRESC/PI Coordenação de CSC Local de Gestão de Pessoas - CPES Endereço completo: Rua Álvaro Mendes, 1680, Edifício Dom Severino, Sala 201, 2º Andar - 64001-926 – Teresina/ PI.
PR	Superintendência Estadual de Operações do Paraná Gerência Regional de Serviço de CSC Local Coord. de CSC Local Gestão de Pessoas - CPES Rua João Negrão, 1251 – Bloco 2 – 1º andar, Rebouças – Curitiba/PR – CEP 80002-900
RJ	Superintendência Estadual de Operações do Rio de Janeiro Gerência Regional CSC Local - GECSC Coordenadoria Serviços Corporativos Local de Gestão de Pessoas - CPES Avenida Presidente Vargas, 3077 – 9º andar – Cidade Nova/RJ – 202010-900
RN	Superintendência Estadual de Operações do Rio Grande do Norte Gerência Regional de Serviços e CSC Local Coordenação de CSC Local Gestão de Pessoas Avenida Hermes da Fonseca, 1160, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-970
RO	Superintendência Estadual de Operações de Rondônia Gerência Regional de Serviços e CSC Local – GRESC/RO Coordenação de CSC Local de Gestão de Pessoas - CPES Avenida Presidente Dutra, 2701 – Centro –Porto Velho/ RO – CEP 76.801-918
RR	Superintendência Estadual de Operações em Roraima Gerência Regional de Serviços Praça do Centro Cívico, 176 – Centro – Boa Vista/RR CEP 69.301-380
RS	Superintendência Estadual de Operações do Rio Grande do Sul Gerência Regional CSC Local - GECSC Coordenadoria Serviços Corporativos Local de Gestão de Pessoas - CPES Rua Siqueira Campos, 1100, 2º andar, sala 201, Centro Histórico, Porto Alegre/RS – 90002-900
SC	Superintendência Estadual de Operações de Santa Catarina Gerência CSC Local/SC Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CPES Rua Romeu José Vieira, 90 – 5º Andar Nossa Senhora do Rosário São José/SC - CEP 88110-911
SE	Superintendência Estadual Operações de Sergipe Gerência Regional de Serviços CSC/GRESC Coordenação CSC LOCAL GES PES/GRESC Rua Laranjeiras, nº 229 – 2ª Andar – Centro – Aracaju/SE – CEP 49002-910
SPI	Superintendência Estadual de Operações de São Paulo Interior Gerência Regional de CSC Local - GECSC Coordenação CSC Local Gestão de Pessoas - CPES Praça Dom Pedro II, 4-55 - Centro - Bauru/SP, CEP 17015-905
SPM	Superintendência Estadual Operações de São Paulo Metropolitano Gerência Regional de Serviços– GECSC Coordenação Serviços Corporativos Local de Gestão de Pessoas - CPES Ed. Sede dos Correios, Rua Mergenthaler, 592, Bloco I, 1º Andar, Sala 29, Vila Leopoldina – São Paulo/ SP, CEP 05311-900

TO

Superintendência Estadual de Operações do Tocantins  
Gerência Regional de Serviços e CSC Local – GRESC/TO  
Avenida Teotônio Segurado, Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lotes 05/06, Palmas/TO,  
CEP 77.001-128.

**ANEXO IV  
RECURSO ADMINISTRATIVO**

<b>FORMULÁRIO DE RECURSO</b>	
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa Jovem Aprendiz dos Correios, de que trata o Edital nº <b>31/2018</b> .	
<b>Nome:</b>	
<b>Endereço Completo:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>Registro de Identidade:</b>
<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Localidade de Opção:</b>
<b>Etapa objeto do recurso:</b>	
<b>Argumentação do Candidato:</b>	
<b>Local / Data</b>	<b>Assinatura do candidato/responsável:</b>

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_,  
estado civil: \_\_\_\_\_, autônomo, exercendo a função de:  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e  
CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) nesta cidade, na Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, responsável legal  
pelo (a) candidato (a) \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_,  
venho por meio desta, **DECLARAR**, para os devidos fins, que não mantenho vínculo  
empregatício com pessoa física ou jurídica, mas que exerço atividade autônoma, e recebo  
rendimentos mensal no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que os dados acima citados são verdadeiros e que estou ciente de que a  
omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos e/ou  
divergentes implica no cancelamento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Jovem  
Aprendiz dos Correios bem como a eliminação do aprovado no decorrer do programa Jovem  
Aprendiz, além das penalidades legais previstas no Código Penal - Decreto Lei 2848/40.

**Crime de Falsidade Ideológica**

**Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**Pena** - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

**Crime de Estelionato**

**Art. 171** - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

**Pena** - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

(Cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome / Assinatura

ANEXO I - RELAÇÃO DE VAGAS – MODALIDADE PRESENCIAL  
QUADRO DE VAGAS

UF	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL	MUNICÍPIO	DISTRIBUIÇÃO COTAS POR TURNO														LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO			
			VAGAS POR TURNO		AMPLA CONCORRÊNCIA		PESSOA COM DEFICIÊNCIA		PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDAS)		AMPLA CONCORRÊNCIA		PESSOA COM DEFICIÊNCIA		PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDAS)					
			MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	NOME	ENDEREÇO
AC	ACR	RIO BRANCO	0	14	0	10	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA MADEIRA E MÓVEIS	BR 364 km 5 L6 Setor 7 – Distrito Industrial, CEP: 69 917-000	RIO BRANCO
AL	AL	MACÉIO	17	17	13	13	0	0	3	3	1	1	0	0	0	0	0	Centro de Formação Profissional Gustavo Paiva	Rua Pedro Américo, 18 - Pogo - Macéio/AL	MACÉIO
AM	AM	MANAUS	24	25	17	17	1	1	4	5	2	2	0	0	0	0	0	Escola SENAI Antônio Simões	Av. Rodrigo Otávio, 2394 – Distrito Industrial, CEP 69.075.830	MANAUS
AP	AP	MACAPÁ	11	0	8	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	CFP Macapá	Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 2000	MACAPÁ
BA	BA	ALAGOINHAS	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	SENAI ALAGOINHAS	Praça Barão do Rio Branco, Centro	ALAGOINHAS
BA	BA	BARRERAS	3	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	SENAI BARRERAS	Rua das Turbinas, nº 940, Beta Vista	BARRERAS
BA	BA	CAMACARI	0	4	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	SENAI CAMACARI	Av. Eixo Urbano Central, Centro	CAMACARI
BA	BA	FEIRA DE SANTANA	0	16	0	12	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	SENAI FEIRA DE SANTANA	Av. Eduardo Frões da Mota, nº 5000, Campo Limpo	FEIRA DE SANTANA
BA	BA	ILHEUS	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	SENAI ILHEUS	Rodovia Jorge Amado, s/n, BR 415, Km 13, Banco da Ilhéus	ILHEUS
BA	BA	ITABUNA	5	0	4	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	SENAI ILHEUS	Rodovia Jorge Amado, s/n, BR 415, Km 13, Banco da Ilhéus	ILHEUS
BA	BA	JACOBINA	0	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	SENAI JACOBINA	Rua J.J. Seabra, nº 69, Palácio do Comércio	JACOBINA
BA	BA	JEQUIE	0	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	SENAI JEQUIE	Rua B, nº 16, Distrito Industrial, Mandacaru	JEQUIE
BA	BA	JUAZEIRO	0	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	SENAI JUAZEIRO	Av. Adolfo Viana, Centro	JUAZEIRO
BA	BA	LAURO DE FREITAS	5	0	4	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	SENAI CIMATEC	Av. Orlando Gomes nº 1845, Piaçã	SALVADOR
BA	BA	PORTO SEGURO	0	4	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	SENAI CIMATEC	RODOVIA BR 367, KM 60	PORTO SEGURO
BA	BA	SALVADOR	51	60	35	41	2	2	2	9	11	4	5	0	0	1	1	SENAI CIMATEC	Av. Orlando Gomes nº 1845, Piaçã	SALVADOR
BA	BA	SIMÕES FILHO	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	SENAI CIMATEC	Av. Orlando Gomes nº 1845, Piaçã	SALVADOR
BA	BA	VITORIA DA CONQUISTA	0	6	0	5	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	SENAI VITORIA DA CONQUISTA	Av. Olivia Flores, nº 3.900, Universidade	VITORIA DA CONQUISTA
CE	CE	FORTALEZA	38	38	27	27	1	1	7	7	2	2	0	0	1	1	1	Centro de Formação Profissional Antônio Urbano de Almeida (CFP AUA)	Centro de Formação Profissional Antônio Urbano de Almeida (CFP AUA) Avenida Padre Ibiapina, Nº 1280 – Bairro Jacarecanga	FORTALEZA
DF	BSB	BRASÍLIA	30	30	21	21	1	1	5	5	2	2	0	0	1	1	1	SENAI Gama	Área Especial Entrecruadas 2 e 8 Setor Sul - Gama/DF	BRASÍLIA
DF	BSB	BRASÍLIA	30	31	21	21	1	1	5	6	2	2	0	0	1	1	1	SENAI Taguatinga	Área Especial nº 2 - Setor "C" Norte - Taguatinga/DF	BRASÍLIA
DF	CS	BRASÍLIA	26	25	18	17	1	1	5	5	2	2	0	0	0	0	0	SENAI Sobradinho	Quadra 13 Área Especial Nº 03 Lotes A/F - Sobradinho/DF	BRASÍLIA
ES	ES	CACHEIRO DE ITAPEMIRIM	0	5	0	4	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Centro de Educação Profissional Mário Rezende	Rua Clarice Toledo de Carvalho, 60 Gilberto Machado	Cachoeiro de Itapemirim
ES	ES	CARIACICA	0	7	0	6	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Centro de Educação e Tecnologia Arivaldo Silveira Fontes	Av. Marechal Mascarenhas de Moraes 2235 Bento Ferreira	Vitória
ES	ES	COLATINA	0	5	0	4	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Centro de Educação Profissional Albano Franco	Rodovia Gether Lopes de Farias S/Nº São Silvano	Colatina
ES	ES	LINHARES	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Centro de Educação Profissional Eurico de Aguiar Salles	Av. Felgônio Peixoto 728 Aviso	Linhares
ES	ES	SERRA	0	11	0	8	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	Centro de Educação Profissional Jones Santos Neves	Avenida Paulo Miguel Bohomoletz, 520, CIVIT	Serra
ES	ES	VILA VELHA	0	10	0	7	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	Centro de Educação Profissional Helcio Resende Dias	Rodovia Darly Santos, S/N, Guaranhuns	Vila Velha
ES	ES	VITORIA	0	29	0	21	0	1	0	5	0	2	0	0	0	0	0	Centro de Educação e Tecnologia Arivaldo Silveira Fontes	Av. Marechal Mascarenhas de Moraes 2235 Bento Ferreira	Vitória
GO	GO	ANAPOLIS	0	8	0	6	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	Faculdade de Tecnologia SENAI Roberto Mange	Rua Engenheiro Roberto Mange, nº 239, Bairro Jundiá	Anápolis
GO	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	17	17	13	13	0	0	3	3	1	1	0	0	0	0	0	Unidade Integrada SEI SENAI Aparecida de Goiânia	Rua dos Pirineus, Qd. 01 Lt. 01, Residencial Vilage Garavelo	Aparecida de Goiânia
GO	GO	CATALÃO	0	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Escola SENAI Catalão	Av. Dr. Lamartine P. de Avelar nº 1400, Setor Universitário	Catalão
GO	GO	GOIÂNIA	24	16	17	12	1	0	0	4	3	2	1	0	0	0	0	Escola SENAI Vila Canaã	Rua Prof. Lázaro Costa nº 348, Vila Canaã	Goiânia
GO	GO	GOIANIRA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Escola SENAI Vila Canaã	Rua Prof. Lázaro Costa nº 348, Vila Canaã	Goiânia
GO	GO	ITUMBARA	0	4	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Escola SENAI Itumbara	Rua Olivia Garcia Fagundes, nº 32, Bairro Paranaíba	Itumbara
GO	GO	MINAÇU	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Escola SENAI SAMA	Mina de Cana Brava, s/n, Vila Sama	Minaçu
GO	GO	NIQUELÂNDIA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Escola SENAI Niquelândia	Av. Brasil, Qds 26 e 27, Conjunto Habitacional Codemin, Jardim Atlântico 1ª etapa	Niquelândia
GO	GO	RIO VERDE	0	5	0	4	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Escola SENAI Fernando Bezerra	Av Guanabara, nº 217, Setor Pausanes	Rio Verde
GO	GO	SENADOR CANEDO	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Escola SENAI Vila Canaã	Rua Prof. Lázaro Costa nº 348, Vila Canaã	Goiânia
GO	GO	TRINDADE	0	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Escola SENAI Vila Canaã	Rua Prof. Lázaro Costa nº 348, Vila Canaã	Goiânia
MA	MA	PACO DO LUMIAR	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Centro de Educação Profissional e Tecnológica Raimundo Franco Teixeira	Avenida Getúlio Vargas, 2888 - Monte Castelo	São Luís
MA	MA	RAPOSA	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Centro de Educação Profissional e Tecnológica Raimundo Franco Teixeira	Avenida Getúlio Vargas, 2888 - Monte Castelo	São Luís
MA	MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Centro de Educação Profissional e Tecnológica Raimundo Franco Teixeira	Avenida Getúlio Vargas, 2888 - Monte Castelo	São Luís
MA	MA	SAO LUIS	16	21	12	15	0	0	3	4	1	2	0	0	0	0	0	Centro de Educação Profissional e Tecnológica Raimundo Franco Teixeira	Avenida Getúlio Vargas, 2888 - Monte Castelo	São Luís
MG	MG	BARBACENA	0	17	0	13	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	SENAI Barbacena CFP Olavo Machado	Pça Dom Bosco, 88A, Bairro do Carmo	Barbacena
MG	MG	BELO HORIZONTE	70	90	47	61	3	4	13	16	6	7	0	0	1	2	2	SENAI Belo Horizonte Faculdade de Tecnologia	Rua dos Caetés, 741, 5ª e 6ª, Centro	Belo Horizonte
MG	MG	BETIM	0	11	0	8	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	SENAI Betim CETEM Maria Madalena Nogueira	Avenida Amazonas, 55, Centro	Betim
MG	MG	CONTAGEM	0	17	0	13	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	SENAI Contagem CEDETEM Petronio Machado Zica	Av. Sínd. Vanderley Teixeira Fernandes, 265, Di-Helcio P. Guimarães	Contagem
MG	MG	DIVINÓPOLIS	0	8	0	6	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	SENAI Divinópolis CFP Anielio Greco	R.Engenheiro Benjamim de Oliveira, 144, Bairro Esplanada	Divinópolis
MG	MG	GOVERNADOR VALADARES	0	9	0	7	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	SENAI Governador Valadares CFP Luiz Chaves	Rua Leda Maria Mota Godinho, nº 120 Bairro JK II	Governador Valadares
MG	MG	IPATINGA	0	6	0	5	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	SENAI Ipatinga CFP Rinaldo Campos Soares	Avenida Pedro Inhares Gomes, 5431 - Bairro Horto	Ipatinga
MG	MG	JUIZ DE FORA	0	19	0	14	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	SENAI Juiz de Fora CFP José Fagundes Netto	Av. Rio Branco, 1219 – Bairro Centro	Juiz de Fora
MG	MG	MONTES CLAROS	0	10	0	7	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	SENAI Montes Claros CFP Luiz de Paula	Av. Dulce Sarmento, 601 - Bairro São José	Montes Claros
MG	MG	SETE LAGOAS	0	7	0	6	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	SENAI Sete Lagoas Fundação Zerrmmer	Av. Cornélio Viana - Nossa Sra. do Carmo II	Sete Lagoas



UF	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL	MUNICÍPIO	DISTRIBUIÇÃO COTAS POR TURNO								14 A 17 ANOS						A PARTIR DE 18 ANOS						LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO		
			VAGAS POR TURNO		AMPLA CONCORRÊNCIA		PESSOA COM DEFICIÊNCIA		PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDAS)		AMPLA CONCORRÊNCIA		PESSOA COM DEFICIÊNCIA		PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDAS)		NOME	ENDEREÇO	MUNICÍPIO						
			MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO									
PR	PR	CAMPO MOURAO	0	4	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Campo Mourão	Via do Trabalhador, 895 - Parque Industrial Augusto Tezelli Filho, Campo Mourão - PR, 87306-010						
PR	PR	CASCADEL	0	10	0	7	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	Cascavel	Rua Heitor Stockler de França, 161 Maria Luiza Cascavel-PR CEP 85819-760	Cascavel					
PR	PR	CIANORTE	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Cianorte	Travessa Um, 63 Cianorte - PR CEP 87.207-034						
PR	PR	COLOMBO	0	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Rio Branco do Sul	Rua Antonio Falavinha, 194 - Ana Terra - Colombo - PR CEP83.406-190	Colombo					
PR	PR	CURITIBA	34	67	24	46	1	3	6	12	2	5	0	0	1	1	1	Portão/Boqueirão	Rua Padre Leonardo Nunes, 180 Portão Curitiba -PR CEP 80.330-320/Rua Doutor Heleno da Silveira, 343 - Boqueirão, Curitiba - PR, 81750-340	Portão/Boqueirão					
PR	PR	DOIS VIZINHOS	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Doiz Vizinhos	Rua Pedro Alvares Cabral, nº 905, São Francisco de Assis CEP 85.660-000	Dois Vizinhos					
PR	PR	FAZENDA RIO GRANDE	3	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Araucária	Rua Presidente Castelo Branco, 192-A Thomaz Coelho Araucária -PR CEP 83707-130	Araucária					
PR	PR	FOZ DO IGUAÇU	0	7	0	6	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Foz do Iguaçu	Rua Perdigão, 58 Vila A- Itaipu Foz do Iguaçu-PR CEP 85.866-460	Foz do Iguaçu					
PR	PR	FRANCISCO BELTRAO	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Francisco Beltrão	Rua União da Vitória, 66 Jd. Miniguapu Francisco Beltrão-PR CEP 85.605-040	Francisco Beltrão					
PR	PR	GUARAPUAVA	0	5	0	4	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Guarapuava	Rua Coronel Lustosa, 1750 Batel Guarapuava-PR CEP 85.015-340	Guarapuava					
PR	PR	GUARATUBA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Paranaguá	Rua Washington Luiz, 1781 Porto dos Padres Paranaguá-PR CEP 83.221-050						
PR	PR	IBIPORA	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Londrina	Rua Belém, 844 Centro Londrina-PR CEP 86.026-000	Londrina					
PR	PR	IRATI	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Irati	Rua Coronel Emílio Gomes, 03 Irati - PR CEP 84.500-000						
PR	PR	JACAREZINHO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Santo Antonio da Platina	R. José Vieira Gusmão, 850 Trevo para Povoado da Platina	Santo Antonio da Platina					
PR	PR	JAGUARIAIVA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Jaguariaíva	Rua Raul Pinto de Castilho, s/n Condomínio Matarazzo Jaguariaíva-PR CEP 84.200-000	Jaguariaíva					
PR	PR	LAPA	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Araucária	Rua Presidente Castelo Branco, 192-A Thomaz Coelho Araucária -PR CEP 83707-130	Araucária					
PR	PR	LONDRINA	25	0	17	0	1	0	5	0	2	0	0	0	0	0	0	Londrina	Rua Belém, 844 Centro Londrina-PR CEP 86.026-000						
PR	PR	MARECHAL CANDIDO RONDON	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Marechal Cândido Rondon	Av. Rio Grande do Sul, 3085 Pq. Ind. II Marechal Cândido Rondon-PR CEP 85.960-000	Mal. Cândido Rondon					
PR	PR	MARIALVA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Maringá CTM	Rua José Correia de Aguiar, 361 Jd. Leblon Maringá-PR 87.053-276	Maringá					
PR	PR	MARINGA	0	15	0	11	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	Maringá CTM	Rua José Correia de Aguiar, 361 Jd. Leblon Maringá-PR 87.053-276	Maringá					
PR	PR	MATINHOS	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Paranaguá	Rua Washington Luiz, 1781 Porto dos Padres Paranaguá-PR CEP 83.221-050	Paranaguá					
PR	PR	PALMAS	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Palmas	Rua Mal. Deodoro, s/nº, São José, Palmas - PR, CEP 85555-000	Palmas					
PR	PR	PARANAGUA	0	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Paranaguá	Rua Washington Luiz, 1781 Porto dos Padres Paranaguá-PR CEP 83.221-050	Paranaguá					
PR	PR	PARANAVAI	0	4	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Paranavai	Av. Gabriel Esperidião, s/N, Parque Morumbi, Paranavai-PR CEP 87.703-000	Paranavai					
PR	PR	PATO BRANCO	0	3	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	Pato Branco	Rua Xingu, n. 833, Amadori, Pato Branco-PR CEP 85.502-090	Pato Branco					
PR	PR	PINHAIS	0	9	0	7	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	Pinhais	Rua Ayrton Senna da Silva, 2650 Bairro Jd. Pinhais Pinhais-PR CEP 83.323-290	Pinhais					
PR	PR	PIRAQUARA	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Pinhas	Rua Ayrton Senna da Silva, 2650 Bairro Jd. Pinhais Pinhais-PR CEP 83.323-290	Pinhais					
PR	PR	PONTA GROSSA	0	13	0	10	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	Ponta Grossa	Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, 1050 VI. Estrela Ponta Grossa-PR CEP 84.050-000	Ponta Grossa					
PR	PR	PONTAL DO PARANA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Paranaguá	Rua Washington Luiz, 1781 Porto dos Padres Paranaguá-PR CEP 83.221-050	Paranaguá					
PR	PR	RIO NEGRO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Rio Negro	Rua José Eduardo Hemming, n. 50, Estação Nova, Rio Negro-PR CEP 83.880-000	Rio Negro					
PR	PR	ROLANDIA	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Arapongas	Rua Guaratinga, n. 2247, Parque Industrial II, Arapongas-PR CEP 86.703-010	Arapongas					
PR	PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Santo Antonio da Platina	R. José Vieira Gusmão, 850 Trevo para Povoado da Platina	Santo Antonio da Platina					
PR	PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	0	6	0	5	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	São José dos Pinhais	Rua Dr. Muricy, n. 2951, Costeira, São José dos Pinhais-PR CEP 83.015-290	São José dos Pinhais					
PR	PR	SARANDI	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Maringá CTM	Rua José Correia de Aguiar, 361 Jd. Leblon Maringá-PR CEP 87.053-276	Maringá					
PR	PR	TELEMACO BORBA	0	3	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	Telêmaco Borba	Av. Presidente Kennedy, 66 Centro Telêmaco Borba-PR CEP 84.261-400	Telêmaco Borba					
PR	PR	TOLEDO	0	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Toledo	Rua Julio de Castilhos, 3465, Vila Industrial Toledo -PR CEP 85904-175						
PR	PR	UMUARAMA	0	4	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Umuarama	Rua Capital da Amizade, 2635 - Jardim Colibri Umuarama-PR CEP 87.506-305	Umuarama					
PR	PR	UNIAO DA VITORIA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	União da Vitória	Rua Marechal Deodoro, 70, Térreo Centro União da Vitória-PR CEP 84.600-000	União da Vitória					
RJ	RJ	BELFORD ROXO	0	8	0	6	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL / CFP DE NOVA IGUAÇU	RUA GERSON CHERNICHARO, S/N - BAIRRO DA LUZ	NOVA IGUAÇU					
RJ	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	0	12	0	9	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL / CFP DE CAMPOS	RUA BRUNO DE AZEVEDO, 37 - BAIRRO JARDIM MARIA QUEIROZ	CAMPOS DE GOYTACAZES					
RJ	RJ	DUQUE DE CAXIAS	0	20	0	14	0	0	0	4	0	2	0	0	0	0	0	SENAI DUQUE DE CAXIAS	RUA DOUTOR MANOEL REIS . 881 - BAIRRO CENTENÁRIO	DUQUE DE CAXIAS					
RJ	RJ	ITABORAI	0	5	0	4	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	SENAI UNIDADE OPERACIONAL DE SÃO GONÇALO	RUA DOUTOR NILO PEÇANHA, 134 - BAIRRO RODD	SÃO GONÇALO					



UF	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL	MUNICÍPIO	DISTRIBUIÇÃO COTAS POR TURNO		14 A 17 ANOS						A PARTIR DE 18 ANOS						LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO					
			VAGAS POR TURNO		AMPLA CONCORRÊNCIA		PESSOA COM DEFICIÊNCIA		PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDAS)		AMPLA CONCORRÊNCIA		PESSOA COM DEFICIÊNCIA		PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDAS)		NOME	ENDEREÇO	MUNICÍPIO			
			MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO						
RJ	RJ	MACAE	0	7	0	6	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	SENAI MACAÉ	ESTRADA DA VIRGEM SANTA, S/N - QUADRA 02 - BAIRRO BOTAFOGO	MACAÉ
RJ	RJ	MAGE	0	7	0	6	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	SENAI DUQUE DE CAXIAS	RUA DOUTOR MAOEL REIS . 881 - BAIRRO CENTENÁRIO	DUQUE DE CAXIAS
RJ	RJ	MESQUITA	0	19	0	14	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL / CFP DE NOVA IGUAÇU	RUA GERSON CHERNICHARO, S/N - BAIRRO DA LUZ	NOVA IGUAÇU
RJ	RJ	NILOPOLIS	0	4	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL / CFP DE NOVA IGUAÇU	RUA GERSON CHERNICHARO, S/N - BAIRRO DA LUZ	NOVA IGUAÇU
RJ	RJ	NITEROI	0	27	0	19	0	1	0	5	0	2	0	0	0	0	0	0	0	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL / CFP DE NITEROI	RUA GENERAL CASTRIOTO, 460 - BAIRRO BARRETO	NITEROI
RJ	RJ	NOVA FRIBURGO	0	4	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL / CFP DE NOVA FRIBURGO	RUA PREFEITO JOSE EUGÊNIO MULLER, 220 - BAIRRO CENTRO	NOVA FRIBURGO
RJ	RJ	NOVA IGUAÇU	0	20	0	14	0	0	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL / CFP DE NOVA IGUAÇU	RUA GERSON CHERNICHARO, S/N - BAIRRO DA LUZ	NOVA IGUAÇU
RJ	RJ	PETROPOLIS	0	8	0	6	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	SENAI PETROPOLIS	RUA BINGEM, 130 - BAIRRO BINGEM	PETROPOLIS
RJ	RJ	QUEIMADOS	0	10	0	7	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL / CFP DE NOVA IGUAÇU	RUA GERSON CHERNICHARO, S/N - BAIRRO DA LUZ	NOVA IGUAÇU
RJ	RJ	RIO DE JANEIRO/ CENTRO II - BENFICA	24	50	17	34	1	2	4	9	2	4	0	0	0	0	0	1	1	IST AUTOMAÇÃO E SIMULAÇÃO	PRACA MATVIDADE SALDANHA, 19 - BAIRRO BENFICA	RIO DE JANEIRO
RJ	RJ	RIO DE JANEIRO/ CENTRO III - MARACANA	62	62	43	43	2	2	11	11	5	5	0	0	1	1	1	1	1	CFP DE ARTES GRÁFICAS	RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 417 - BAIRRO MARACANÃ	RIO DE JANEIRO
RJ	RJ	RIO DE JANEIRO/ NORTE - VICENTE DE CARVALHO	17	20	13	14	0	0	3	4	1	2	0	0	0	0	0	0	0	AGÊNCIA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL / AFP DE VICENTE DE CARVALHO	AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR, 6475 - BAIRRO VICENTE DE CARVALHO	RIO DE JANEIRO
RJ	RJ	RIO DE JANEIRO/ OESTE I - JACAREPAGUA	18	18	14	14	0	0	3	3	1	1	0	0	0	0	0	0	0	SENAI JACAREPAGUÁ	AVENIDA GEREMÁRIO DANTAS, 940 - BAIRRO PECHINCHA	RIO DE JANEIRO
RJ	RJ	RIO DE JANEIRO/ OESTE II - SANTA CRUZ	19	20	14	14	0	0	4	4	1	2	0	0	0	0	0	0	0	SENAI SANTA CRUZ	RUA FELIPE CARDOSO, 713 - BAIRRO SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO
RJ	RJ	RIO DE JANEIRO/ SUL - LARANJEIRAS	0	23	0	16	0	1	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0	NUCLEO DE ATIVIDADES DE LARANJEIRAS	RUA ESTEVES JUNIOR, 47 - BAIRRO LARANJEIRAS	RIO DE JANEIRO
RJ	RJ	SAO GONCALO	0	26	0	18	0	1	0	5	0	2	0	0	0	0	0	0	0	SENAI UNIDADE OPERACIONAL DE SÃO GONÇALO	RUA DOUTOR NILO PEÇANHA, 134 - BAIRRO RODO	SÃO GONÇALO
RJ	RJ	SAO JOAO DE MERITI	0	9	0	7	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	SENAI DUQUE DE CAXIAS	RUA DOUTOR MANOEL REIS . 881 - BAIRRO CENTENÁRIO	DUQUE DE CAXIAS
RJ	RJ	VOLTA REDONDA	0	8	0	6	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	SENAI VOLTA REDONDA	RUA PEDRO LIMA MENDES, 490 - BAIRRO AERO CLUBE	VOLTA REDONDA
RN	RN	NATAL	0	30	0	21	0	1	0	5	0	2	0	0	0	0	1	1	1	SENAI-DR/RN Centro de Educação e Tecnologias Clóvis Motta	Avenida Prudente de Moraes, 1571, Tirol	NATAL
RO	RO	ARIQUEMES	0	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Centro de Excelencia em Educação e Tecnologia CEET SENAI Jose Fernandes de Moura	Rua Tancredo Neves, 3822 Setor Institucional	ARIQUEMES
RO	RO	CACDAL	0	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Centro de Excelencia em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacaal	Rua Jose do Patrocínio, 4352 Jardim Eldorado	CACDAL
RO	RO	JARU	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Centro de Excelencia em Educação e Tecnologia CEET SENAI Jarú	Rua Rio de Janeiro, 2315 Liberdade	JARU
RO	RO	JI PARANA	0	4	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Escola SENAI Ji Paraná	Rua Antono Benites Lopes, 435 Aurelio Bernardes	JI PARANÁ
RO	RO	PIMENTA BUENO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Centro de Excelencia em Educação e Tecnologia CEET SENAI Pimenta Bueno	Av. Padre Angelo, 1278 Jardim das Oliveiras	PIMENTA BUENO
RO	RO	PORTO VELHO	20	0	14	0	0	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	Escola SENAI Marechal Rondon	Av. Percival Farquar, 2391 Arigolandia	PORTO VELHO
RO	RO	ROLIM DE MOURA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Centro de Excelencia em Educação e Tecnologia CEET SENAI Rolim de Moura	Rua Carlos Chagas, 5217 SÃO CRISTOVÃO	ROLIM DE MOURA
RO	RO	VILHENA	0	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Escola SENAI Bonifácio Almodovar	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 1425 Bela Vista	VILHENA
RR	RR	BOA VISTA	0	9	0	7	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CFP Prof. Alexandre Figueira Rodrigues	Av Imigrantes, 399 Asa Branca	Boa Vista
RS	RS	ALVORADA	5	0	4	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Centro de Formação Profissional SENAI Ney Damasceno Ferreira	Avenida Plínio Gilberto Kröeff, 401	Gravatá
RS	RS	CACHOEIRINHA	4	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Centro de Formação Profissional SENAI Ney Damasceno Ferreira	Avenida Plínio Gilberto Kröeff, 401	Gravatá
RS	RS	CANOAS	13	0	10	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	Instituto SENAI de Inovação em Soluções Integradas em Metalmeccânica	Avenida Getúlio Vargas, 3239	São Leopoldo
RS	RS	CAXIAS DO SUL	16	0	12	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	Centro de Formação Profissional SENAI Nilo Peçanha	Rua Vereador Mário Pezzi, 1135	Caxias do Sul
RS	RS	ESTEIO	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Instituto SENAI de Inovação em Soluções Integradas em Metalmeccânica	Avenida Getúlio Vargas, 3239	São Leopoldo
RS	RS	FARROUPILHA	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Centro de Formação Profissional SENAI Nilo Peçanha	Rua Vereador Mário Pezzi, 1135	Caxias do Sul
RS	RS	GRAVATAI	7	0	6	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Centro de Formação Profissional SENAI Ney Damasceno Ferreira	Avenida Plínio Gilberto Kröeff, 401	Gravatá
RS	RS	GUABA	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Centro de Formação Profissional SENAI Porto Alegre	Avenida Assis Brasil, 8450	Porto Alegre
RS	RS	NOVO HAMBURGO	11	0	8	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	Instituto SENAI de Inovação em Soluções Integradas em Metalmeccânica	Avenida Getúlio Vargas, 3239	São Leopoldo
RS	RS	PASSO FUNDO	11	0	8	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	Centro de Formação Profissional SENAI Jorge Barbieux	Rua Erechim, 59	Passo Fundo
RS	RS	PELOTAS	11	0	8	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	Centro de Formação Profissional SENAI Eraldo Giacobb	Avenida Bento Gonçalves, 5073	Pelotas
RS	RS	PORTO ALEGRE	60	58	41	40	2	2	11	11	5	4	0	0	1	1	1	1	1	Centro de Formação Profissional SENAI Porto Alegre	Avenida Assis Brasil, 8450	Porto Alegre
RS	RS	SANTA MARIA	0	12	0	9	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Centro de Formação Profissional SENAI Roberto Barbosa Ribas	Avenida Pedro Cezar Saccol, S/N	Santa Maria
RS	RS	SAO LEOPOLDO	7	0	6	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Instituto SENAI de Inovação em Soluções Integradas em Metalmeccânica	Avenida Getúlio Vargas, 3239	São Leopoldo
RS	RS	SAPUCAIA DO SUL	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Instituto SENAI de Inovação em Soluções Integradas em Metalmeccânica	Avenida Getúlio Vargas, 3239	São Leopoldo



UF	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL	MUNICÍPIO	DISTRIBUIÇÃO COTAS POR TURNO														LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO			
			VAGAS POR TURNO		14 A 17 ANOS		PESSOA COM DEFICIÊNCIA		PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDAS)		A PARTIR DE 18 ANOS		PESSOA COM DEFICIÊNCIA		PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDAS)					
			MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	NOME	ENDEREÇO
SP	SPM	DIADEMA	3	4	2	3	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	Escola Senai Almirante Tamandaré	Av. Pereira Barreto, 456 - Centro	São Bernardo do Campo
SP	SPM	FERRAZ DE VASCONCELOS	0	4	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Escola Senai Luis Eulálio de Bueno Vidigal Filho	Rua Ignácio Garcia, 321 - Cidade Edson	Suzano
SP	SPM	GUARUJA	3	4	2	3	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	Escola Senai Antonio Souza Noschese	Av. Senador Feijo 421 - Vila Matias	Santos
SP	SPM	GUARULHOS	20	22	14	15	0	1	4	4	2	2	0	0	0	0	0	Escola Senai Celso Charuri - Unidade Guarulhos	Av. Carmela Dutra, 380 - Jardim Presidente Dutra	Guarulhos
SP	SPM	ITAPÉVI	0	4	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Escola Senai Profº. Vicente Amato	Rua Elton Silva, 905 - Centro	Jandira
SP	SPM	ITAQUAQUECETUBA	0	7	0	6	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Escola Senai Luis Eulálio de Bueno Vidigal Filho	Rua Ignácio Garcia, 321 - Cidade Edson	Suzano
SP	SPM	JANDIRA	0	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Escola Senai Profº. Vicente Amato	Rua Elton Silva, 905 - Centro	Jandira
SP	SPM	MAUA	3	4	2	3	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	Escola Senai A. Jacob Lafer	Av. Santos Dumont, 300 - Ipiranguinha	Santo André
SP	SPM	MOGI DAS CRUZES	0	12	0	9	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	Escola Senai Nami Jafet	Rua Dom Antonio Cândido de Alvarenga,353 - Centro	Mogi das Cruzes
SP	SPM	OSASCO	0	14	0	10	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	Escola Senai Nadir Dias de Figueiredo	Rua Ari Barroso, 305 - Presidente Altino	Osasco
SP	SPM	POA	0	4	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Escola Senai Luis Eulálio de Bueno Vidigal Filho	Rua Ignácio Garcia, 321 - Cidade Edson	Suzano
SP	SPM	PRAIA GRANDE	4	3	3	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	Escola Senai Antonio Souza Noschese	Av. Senador Feijo 421 - Vila Matias	Santos
SP	SPM	RIBEIRAO PIRES	2	3	2	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Escola Senai A. Jacob Lafer	Av. Santos Dumont, 300 - Ipiranguinha	Santo André
SP	SPM	SANTA ISABEL	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Escola Senai Celso Charuri - Unidade Guarulhos	Av. Carmela Dutra, 380 - Jardim Presidente Dutra	Guarulhos
SP	SPM	SANTO ANDRE	19	21	14	15	0	0	4	4	1	2	0	0	0	0	0	Escola Senai A. Jacob Lafer	Av. Santos Dumont, 300 - Ipiranguinha	Santo André
SP	SPM	SANTOS	10	11	7	8	0	0	2	2	1	1	0	0	0	0	0	Escola Senai Antonio Souza Noschese	Av. Senador Feijo 421 - Vila Matias	Santos
SP	SPM	SAO BERNARDO DO CAMPO	10	12	7	9	0	0	2	2	1	1	0	0	0	0	0	Escola Senai Almirante Tamandaré	Av. Pereira Barreto, 456 - Centro	São Bernardo do Campo
SP	SPM	SAO CAETANO DO SUL	2	4	2	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Escola Senai Almirante Tamandaré	Av. Pereira Barreto, 456 - Centro	São Bernardo do Campo
SP	SPM	SAO PAULO CAPITAL / CENTRO	23	32	16	22	1	1	4	6	2	2	0	0	0	1	1	Escola Senai Roberto Simonsen	Rua Monsenhor Andrade, 298 - Brás	São Paulo
SP	SPM	SAO PAULO CAPITAL / LESTE	58	62	40	43	2	2	11	11	4	5	0	0	1	1	1	Escola Senai Morvan Figueiredo	Rua Oratório, 215 - Mooca	São Paulo
SP	SPM	SAO PAULO CAPITAL / NORTE I - IMIRIM	18	21	14	15	0	0	3	4	1	2	0	0	0	0	0	Escola Senai Francisco Matarazzo	Rua Correia de Andrade, 232 - Brás	São Paulo
SP	SPM	SAO PAULO CAPITAL / NORTE II - VILA MARIA	36	31	25	21	1	1	7	6	2	2	0	0	1	1	1	Escola Senai Francisco Matarazzo	Rua Correia de Andrade, 232 - Brás	São Paulo
SP	SPM	SAO PAULO CAPITAL / OESTE	64	64	44	44	2	2	12	12	5	5	0	0	1	1	1	Escola Senai Mariano Ferraz	Rua Jaguaré Mirim, 71 - Vila Leopoldina	São Paulo
SP	SPM	SAO PAULO CAPITAL / OESTE	50	47	34	32	2	2	9	9	4	3	0	0	1	1	1	Escola Senai Jorge Mahfuz	Rua Jerônimo Telles Jr., 125 - Pirituba	São Paulo
SP	SPM	SAO PAULO CAPITAL / SUL I - IPIRANGA	27	29	19	21	1	1	5	5	2	2	0	0	0	0	0	Escola Senai Maria Angelina V. A. Francheschini	Rua Antonio Marcondes, 285 - Ipiranga	São Paulo
SP	SPM	SAO PAULO CAPITAL / SUL II - SANTO AMARO	49	45	34	31	2	2	9	8	3	3	0	0	1	1	1	Escola Senai Ary Torres	Rua Amador Bueno, 504 - Santo Amaro	São Paulo
SP	SPM	SAO VICENTE	3	4	2	3	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	Escola Senai Antonio Souza Noschese	Av. Senador Feijo 421 - Vila Matias	Santos
SP	SPM	SUZANO	0	6	0	5	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Escola Senai Luis Eulálio de Bueno Vidigal Filho	Rua Ignácio Garcia, 321 - Cidade Edson	Suzano
SP	SPM	TABOAO DA SERRA	0	5	0	4	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	Escola Senai Nadir Dias de Figueiredo	Rua Ari Barroso, 305 - Presidente Altino	Osasco
TO	TO	ARAGUAINA	0	6	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	SENAI CETEC Araguaína	Av. Dom Emanuel Nº 1347, Bairro Senador	ARAGUAINA
TO	TO	GURUPI	0	6	0	5	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	CT Gurupi	Rua Joaquim Batista de Oliveira, 161, Vila Alagoana - CEP 77403170	GURUPI
TO	TO	PALMAS	0	12	0	9	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	SENAI CETEC Palmas	201 NORTE, Av. LO-04, Nº 05 CJ. 03 - Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-132	PALMAS
<b>TOTAL</b>			<b>1.455</b>	<b>2.542</b>	<b>1.039</b>	<b>1.855</b>	<b>34</b>	<b>43</b>	<b>271</b>	<b>476</b>	<b>97</b>	<b>149</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>19</b>				



UF	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL	MUNICÍPIO	DISTRIBUIÇÃO COTAS		14 A 17 ANOS						A PARTIR DE 18 ANOS						LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO			
			VAGAS POR TURNO		AMPLA CONCORRÊNCIA		PESSOA COM DEFICIÊNCIA		PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)		AMPLA CONCORRÊNCIA		PESSOA COM DEFICIÊNCIA		PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)		NOME	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	
			MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO				
GO	GO	JATAI	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC JATAI	AVENIDA DORIVAL DE CARVALHO, 1007 - SETOR CENTRAL	JATAI
GO	GO	JATAI	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD JATAI	AVENIDA DORIVAL DE CARVALHO, 1005 - SETOR CENTRAL	JATAI
GO	GO	MINEIROS	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC JUSSARA	AVENIDA B, SN - SETOR CENTRAL	JUSSARA
GO	GO	MORRINHOS	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC MINEIROS	AVENIDA QUARTA, 62 - SETOR CENTRAL	MINEIROS
GO	GO	PIRACANJUBA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC MORRINHOS	RUA DOM PEDRO II, 444 - SETOR CENTRAL	MORRINHOS
GO	GO	PIRES DO RIO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC PIRACANJUBA	AVENIDA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 33 - SETOR CENTRAL	PIRACANJUBA
GO	GO	PORANGATU	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC PIRAS DO RIO	RUA JOAQUIM ANTONIO TEIXEIRA 114, 114 - SETOR CENTRAL	PIRES DO RIO
GO	GO	QUIRINOPOLIS	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD PLANALTIMA DE GOIAS	QUADRA 7 MR 8, 19 - SETOR LESTE	PLANALTIMA
GO	GO	SANTA HELENA DE GOIAS	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC PORANGATU	RUA 7, 15 - SETOR CENTRAL	PORANGATU
GO	GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC QUIRINOPOLIS	RUA ADOLFO JOSE DABADIA, 119 - SETOR CENTRAL	QUIRINOPOLIS
GO	GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC AGUAS LINDAS DE GOIAS	QUADRA 37 LOTE 3, - JARDIM BRASILIA	AGUAS LINDAS DE GOIAS
GO	GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	0	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	CDD AGUAS LINDAS DE GOIAS	QUADRA 46, 46 - PARQUE DA BARRAGEM SETOR 08	AGUAS LINDAS DE GOIAS
GO	GO	JUSSARA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC JUSSARA	AVENIDA B, SN - SETOR CENTRAL	JUSSARA
GO	GO	LUZIANIA	0	4	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	CDD LUZIANIA	AVENIDA ALFREDO NASSER, SN - VILA JURACY	LUZIANIA
GO	GO	PLANALTIMA	0	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	CDD PLANALTIMA DE GOIAS	QUADRA 7 MR 8, 19 - SETOR LESTE	PLANALTIMA
GO	GO	SILVANIA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SILVANIA	RUA CORONEL VICENTE MUGUEL, 121 - SETOR CENTRAL	SILVANIA
GO	GO	URUACU	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC URUACU	RUA ISABEL FERNANDES CARVALHO, 15 - SETOR CENTRAL	URUACU
GO	GO	VALPARAISO DE GOIAS	0	4	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	CDD VALPARAISO DE GOIAS	RUA DA BR 040 - RUA A QD 1 LITS 1/4, 43191 - PARQUE RIO BRANCO	VALPARAISO
MG	MG	ARAGUARI	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC ARAGUARI	RUA RIO BRANCO, 542 - CENTRO	ARAGUARI
MG	MG	ARAGUARI	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD ARAGUARI	RUA RIO BRANCO, 542 - CENTRO	ARAGUARI
MG	MG	ARAXA	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD ARAXA	RUA ROMAO BARBOSA, 30 - CENTRO	ARAXA
MG	MG	ARCOS	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC ARCOS	RUA JOAQUIM MURTINHO, 319 - CENTRO	ARCOS
MG	MG	BARAO DE COCAIS	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC BARAO DE COCAIS	AVENIDA GETULIO VARGAS, 878 - CENTRO	BARAO DE COCAIS
MG	MG	CATAGUASES	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CATAGUASES	AVENIDA ASTOLFO DUTRA, 44 - CENTRO	CATAGUASES
MG	MG	CATAGUASES	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD CATAGUASES	AVENIDA ASTOLFO DUTRA, 44 - CENTRO	CATAGUASES
MG	MG	CLAUDIO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CLAUDIO	RUA PARA, 23 - CENTRO	CLAUDIO
MG	MG	CONCEICAO DO MATO DENTRO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CONCEICAO DO MATO DENTRO	RUA CRISPIANO BRANDAO, 23 - CENTRO	CONCEICAO DO MATO DENTRO
MG	MG	EXTREMA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC EXTREMA	RUA GOVERNADOR VALADARES, 112 - CENTRO	EXTREMA
MG	MG	ITABIRA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC ITABIRA	AVENIDA JOAO PINHEIRO, 570 - CENTRO	ITABIRA
MG	MG	ITABIRA	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD ITABIRA	PRACA DOUTOR ACRISIO ALVARENGA, 7 - CENTRO	ITABIRA
MG	MG	ITABIRITO	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD ITABIRITO	AVENIDA DOS INCONFIDENTES, 1190 - SANTA EFIGENIA	ITABIRITO
MG	MG	ITAJUBA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC ITAJUBA	AVENIDA CORONEL CARNEIRO JUNIOR, 145 - CENTRO	ITAJUBA
MG	MG	ITAJUBA	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD ITAJUBA	RUA FREDERICO LEITE, 80 - PORTO VELHO	ITAJUBA
MG	MG	ITALUINA	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD ITALUINA	AVENIDA JOVIE SOARES, 1093 - CENTRO	ITALUINA
MG	MG	ITUJUBA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC ITUJUBA	AVENIDA NOVE, 670 - CENTRO	ITUJUBA
MG	MG	ITUJUBA	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD ITUJUBA	AVENIDA NOVE, 670 - CENTRO	ITUJUBA
MG	MG	JOAO MONLEVADE	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC JOAO MONLEVADE	AVENIDA WILSON ALVARENGA, 1430 - CARNEIRINHOS	JOAO MONLEVADE
MG	MG	JOAO MONLEVADE	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD JOAO MONLEVADE	AVENIDA ARMANDO FAJARDO, 3541 - LOANDA	JOAO MONLEVADE
MG	MG	MATOZINHOS	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD MATOZINHOS	RUA DONA BALA, 57 - FLORESTA	MATOZINHOS
MG	MG	NOVA LIMA	0	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	CDD NOVA LIMA	RUA ARISIO DA SILVA, 96 - OSWALDO BARBOSA PENA	NOVA LIMA
MG	MG	NOVA SERRANA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC NOVA SERRANA	RUA ANTONIO MARTINS, 140 - CENTRO	NOVA SERRANA
MG	MG	NOVA SERRANA	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD NOVA SERRANA	RUA BENJAMIN MARTINS DO ESPIRITO SANTO, 1811 - PARK DONA GUMERCINDA	NOVA SERRANA
MG	MG	OURO BRANCO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC OURO BRANCO	PRACA EDMUNDO PINTO, 116 - CENTRO	OURO BRANCO
MG	MG	PARA DE MINAS	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC PARA DE MINAS	PRACA AFONSO PENA, 42 - CENTRO	PARA DE MINAS
MG	MG	PARA DE MINAS	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD PARA DE MINAS	RUA NOVA SERRANA, 237 - NOSSA SENHORA DE LOURDES	PARA DE MINAS
MG	MG	PARACATU	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD PARACATU	RUA DOM ELIZEU, 341 - BELA VISTA	PARACATU
MG	MG	PATOS DE MINAS	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC PATOS DE MINAS	RUA JOSE DE SANTANA, 503 - CENTRO	PATOS DE MINAS
MG	MG	PATOS DE MINAS	0	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	CDD PATOS DE MINAS	RUA NEGRINHO DE FREITAS, 211 - CIDADE NOVA	PATOS DE MINAS
MG	MG	PEDRO LEOPOLDO	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD PEDRO LEOPOLDO	AVENIDA CORONEL JUVENTINO DIAS, 127 - CENTRO	PEDRO LEOPOLDO
MG	MG	POCOS DE CALDAS	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC POCOS DE CALDAS	RUA PREFEITO CHAGAS, 221 - CENTRO	POCOS DE CALDAS
MG	MG	POCOS DE CALDAS	0	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	CDD POCOS DE CALDAS	RUA SANTA CATARINA, 725 - CENTRO	POCOS DE CALDAS
MG	MG	PONTE NOVA	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD PONTE NOVA	RUA EUCLIDES DA CUNHA, 34 - CENTRO	PONTE NOVA
MG	MG	POUSO ALEGRE	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC POUSO ALEGRE	RUA ADOLFO OLINTO, 281 - CENTRO	POUSO ALEGRE
MG	MG	POUSO ALEGRE	0	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	CDD POUSO ALEGRE	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 264 - CENTRO	POUSO ALEGRE
MG	MG	SABARA	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD SABARA	AVENIDA PREFEITO SERAFIM MOTTA BARROS, 190 - CENTRO	SABARA
MG	MG	SANTA LUZIA	0	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	CDD SAO BENEDITO	AVENIDA BRASILIA, 1134 - SAO BENEDITO	SANTA LUZIA
MG	MG	SANTA LUZIA	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD SANTA LUZIA	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO, 635 - BOA ESPERANCA	SANTA LUZIA
MG	MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SANTA RITA DO SAPUCAI	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 243 - CENTRO	SANTA RITA DO SAPUCAI
MG	MG	SAO GONCALO DO SAPUCAI	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SAO GONCALO DO SAPUCAI	RUA PROFESSOR ANTONIO NEDER, 200 - CENTRO	SAO GONCALO DO SAPUCAI
MG	MG	SAO JOAO DEL REI	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SAO JOAO DEL REI	AVENIDA TIHADENTES, 500 - CENTRO	SAO JOAO DEL REI
MG	MG	SAO JOAO DEL REI	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD SAO JOAO DEL REI	RUA CELSO ASSUNCAO, 15 - COLONIA DO MARCAL	SAO JOAO DEL REI
MG	MG	SAO JOAO NEPOMUCENO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SAO JOAO NEPOMUCENO	RUA DOUTOR PERICLES VIEIRA DE MENDONCA, 66 - CENTRO	SAO JOAO NEPOMUCENO
MG	MG	UBA	0	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	CDD UBA	RUA ANTONIO BATISTA, 43 - CENTRO	UBA
MG	MG	VESPASIANO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC VESPASIANO	RUA VEREADOR DUMAS CHALITA, 50 - CENTRO	VESPASIANO
MG	MG	VESPASIANO	0	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	CDD VESPASIANO	AV SEBASTIAO FERNANDES, 516 - CENTRO	VESPASIANO

UF	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL	MUNICÍPIO	DISTRIBUIÇÃO COTAS		14 A 17 ANOS								A PARTIR DE 18 ANOS								LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO		
			VAGAS POR TURNO		AMPLA CONCORRÊNCIA		PESSOA COM DEFICIÊNCIA		PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)		AMPLA CONCORRÊNCIA		PESSOA COM DEFICIÊNCIA		PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)		NOME	ENDEREÇO	MUNICÍPIO				
			MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO							
MS	MS	AMAMBÁ	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC AMAMBÁ	AVENIDA PEDRO MANVAILLER, 3103 - CENTRO	AMAMBÁ			
MS	MS	APARECIDA DO TABOADO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC APARECIDA DO TABOADO	RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 990 - CENTRO	APARECIDA DO TABOADO			
MS	MS	AQUIDAUANA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC AQUIDAUANA	RUA MANOEL ANTONIO PAES DE BARROS, 154 - CENTRO	AQUIDAUANA			
MS	MS	BONITO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC BONITO	RUA CORONEL PILAD REBUJA, 1759 - CENTRO	BONITO			
MS	MS	CAARAPÓ	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CAARAPÓ	RUA EUCLIDES SEREJO BAPTISTA, 513 - CENTRO	CAARAPÓ			
MS	MS	CASSILÂNDIA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CASSILÂNDIA	RUA DOUTOR MANOEL TOMAZ DA SILVA, 657 - CENTRO	CASSILÂNDIA			
MS	MS	CHAPADÃO DO SUL	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CHAPADÃO DO SUL	AVENIDA QUATRO, 599 - CENTRO	CHAPADÃO DO SUL			
MS	MS	COSTA RICA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC COSTA RICA	RUA JOSE NARCISO SOBRINHO, 436 - CENTRO	COSTA RICA			
MS	MS	Coxim	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC COXIM	RUA ANTONIO JOAO, 111 - CENTRO	COXIM			
MS	MS	IVINHEMA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC IVINHEMA	AVENIDA REYNALDO MASSI, 2300 - CENTRO	IVINHEMA			
MS	MS	JARDIM	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC JARDIM	RUA 1 DE MAIO, 362 - CENTRO	JARDIM			
MS	MS	MUNDO NOVO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC MUNDO NOVO	AVENIDA JUSCELINO KUBISTSCHEK DE OLIVEIR, SN - CENTRO	MUNDO NOVO			
MS	MS	NAVIRAÍ	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC NAVIRAÍ	AVENIDA IGUATEMI, 99 - CENTRO	NAVIRAÍ			
MS	MS	NOVA ANDRADINA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC NOVA ANDRADINA	AVENIDA EURICO SOARES DE ANDRADE, 1001 - CENTRO	NOVA ANDRADINA			
MS	MS	PARANAÍBA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC PARANAÍBA	RUA CORONEL CARLOS, 1641 - CENTRO	PARANAÍBA			
MS	MS	PONTA PORA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC PONTA PORA	AVENIDA BRASIL, 2861 - CENTRO	PONTA PORA			
MS	MS	RIO BRILHANTE	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC RIO BRILHANTE	RUA JULIO DE SIQUEIRA MAIA, 1097 - CENTRO	RIO BRILHANTE			
MS	MS	RIO VERDE DE MATO GROSSO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC RIO VERDE DE MATO GROSSO	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 110 - CENTRO	RIO VERDE DE MATO GROSSO			
MS	MS	SÃO GABRIEL DO OESTE	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SAO GABRIEL DO OESTE	AVENIDA GETULIO VARGAS, 337 - CENTRO	SAO GABRIEL DO OESTE			
MT	MT	ALTA FLORESTA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC ALTA FLORESTA	AVENIDA ARIOSTO DA RIVA, 2379 - CENTRO	ALTA FLORESTA			
MT	MT	BARRA DO BUGRES	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC BARRA DO BUGRES	AVENIDA CASTELO BRANCO, 546 - CENTRO	BARRA DO BUGRES			
MT	MT	CAMPO NOVO DO PARECIS	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CAMPO NOVO DO PARECIS	RUA PARANA, 614 - CENTRO	CAMPO NOVO DO PARECIS			
MT	MT	CAMPO VERDE	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CAMPO VERDE	AVENIDA FLORIANOPOLIS, 214 - CENTRO	CAMPO VERDE			
MT	MT	COQUEIR	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC COQUEIR	AVENIDA TANCREDO NEVES LESTE, 329 - CENTRO	COQUEIR			
MT	MT	CONFRESA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CONFRESA	AVENIDA AVRILTON SENNA, 34 - CENTRO	CONFRESA			
MT	MT	DIAMANTINO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC DIAMANTINO	RUA DES JOAQUIM P F MENDES, 890 - CENTRO	DIAMANTINO			
MT	MT	GUARANTA DO NORTE	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC GUARANTA DO NORTE	AVENIDA DOS JATIBA, 567 - CENTRO	GUARANTA DO NORTE			
MT	MT	JACIARA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC JACIARA	AVENIDA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO, 2011 - CENTRO	JACIARA			
MT	MT	JUARA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC JUARA	PRACA DOS COLONIZADORES, 44 - CENTRO	JUARA			
MT	MT	LUCAS DO RIO VERDE	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC LUCAS DO RIO VERDE	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 383 - CENTRO	LUCAS DO RIO VERDE			
MT	MT	PRIMAVERA DO LESTE	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC PRIMAVERA DO LESTE	RUA PARANATINGA, 159 - CENTRO	PRIMAVERA DO LESTE			
MT	MT	SAPEZAL	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SAPEZAL	AVENIDA DO JAU, 1219 - CENTRO	SAPEZAL			
MT	MT	TANGARA DA SERRA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC TANGARA DA SERRA	AVENIDA BRASIL, 104 - CENTRO	TANGARA DA SERRA			
MT	MT	TANGARA DA SERRA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD TANGARA DA SERRA	RUA ANTONIO HORTOLANI, 164 - CENTRO	TANGARA DA SERRA			
PA	PA	BREVES	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC BREVES	PRACA CAPITAO DARIO FURTADO, 60 - CENTRO	BREVES			
PA	PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CONCEICAO DO ARAGUAIA	AVENIDA JK, 1324 - CENTRO	CONCEICAO DO ARAGUAIA			
PA	PA	ITAITUBA	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD ITAITUBA	AV DR HUGO DE MENDONCA, 420 - AEROPORTO VELHO	ITAITUBA			
PA	PA	ORIXIMINA	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC ORIXIMINA	RUA SETE DE SETEMBRO, 1824 - CENTRO	ORIXIMINA			
PA	PA	SALINOPOLIS	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SALINOPOLIS	AVENIDA RUI BARBOSA, 135 - CENTRO	SALINOPOLIS			
PA	PA	TAILÂNDIA	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC TAILÂNDIA	TRAVESSA MOJU, 33 - CENTRO	TAILÂNDIA			
PA	PA	CAPANEMA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CAPANEMA	AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 1045 - CENTRO	CAPANEMA			
PA	PA	TUCURUI	2	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD TUCURUI	RUA DOM CORNELIO VERNANDES, 309 - JAQUEIRA	TUCURUI			
PA	PA	CAMETA	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CAMETA	RUA FRED CRISTOVAO DE LISBOA, 1209 - CENTRO	CAMETA			
PA	PA	ABATETUBA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC ABATETUBA	RUA SIQUEIRA MENDES, 1287 - CENTRO	ABATETUBA			
PA	PA	IGARAPE MIRI	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC IGARAPE MIRI	RUA LAURO SODRE, 865 - CENTRO	IGARAPE-MIRI			
PA	PA	MOJU	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC MOJU	RUA TRINTA E UM DE MARCO, 28 - CENTRO	MOJU			
PA	PA	TUCUMA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC TUCUMA	AVENIDA PARA, 1226 - CENTRO	TUCUMA			
PA	PA	REDENAO	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD REDENAO	AVENIDA BRASIL, 2341 - NOVO HORIZONTE	REDENAO			
PA	PA	XINGUARA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC XINGUARA	RUA GOROTIRE, 58 - CENTRO	XINGUARA			
PB	PB	CAJAZEIRAS	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CAJAZEIRAS	RUA CORONEL JUVENIO CARNEIRO, 489 - CENTRO	CAJAZEIRAS			
PB	PB	GUARABIRA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC GUARABIRA	PRACA JOAO PESSOA, 43 - CENTRO	GUARABIRA			
PB	PB	MAMANGUAPE	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC MAMANGUAPE	RUA MARQUES DE HERVAL, 210 - CENTRO	MAMANGUAPE			
PB	PB	PATOS	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC PATOS	RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 69 - CENTRO	PATOS			
PB	PB	PATOS	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD PATOS	RUA RANIERE MAZILLI, S/N - LIBERDADE	PATOS			
PB	PB	POMBAL	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC POMBAL	RUA JOAO PESSOA, 111 - CENTRO	POMBAL			
PB	PB	SAPE	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SAPE	PRACA DOUTOR JOAO URSULO, 17 - CENTRO	SAPE			
PB	PB	SOUSA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SOUSA	RUA CORONEL JOSE VICENTE, 18 - CENTRO	SOUSA			
PE	PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC AFOGADOS DA INGAZEIRA	PRACA PAULO NELSON DE OLIVEIRA, 1 - CENTRO	AFOGADOS DA INGAZEIRA			
PE	PE	ARCOVERDE	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD ARCOVERDE	AVENIDA JOSE BONIFACIO, 632 - SAO CRISTOVAO	ARCOVERDE			
PE	PE	BELO JARDIM	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC BELO JARDIM	PRACA DOM LUIZ, SN - SAO PEDRO	BELO JARDIM			
PE	PE	CARPINA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CARPINA	RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 51 - SAO JOSE	CARPINA			
PE	PE	LAJEDO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC LAJEDO	RUA MAJOR CAPITU, SN - CENTRO	LAJEDO			
PE	PE	LIMOIEIRO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC LIMOIEIRO	PRACA DA BANDEIRA, 24 - CENTRO	LIMOIEIRO			
PE	PE	MORENO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC MORENO	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 14 - CENTRO	MORENO			
PE	PE	OURICURI	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC OURICURI	RUA ADOLFO SOARES, 53 - CENTRO	OURICURI			
PE	PE	PALMARES	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC PALMARES	RUA CAPITAO PEDRO IVO, 574 - CENTRO	PALMARES			
PE	PE	PAUDALHO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC PAUDALHO	PRACA PEDRO COUTINHO, 28 - CENTRO	PAUDALHO			
PE	PE	RIBERAÓ	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC RIBERAÓ	RUA SILVA JARDIM, 57 - CENTRO	RIBERAÓ			
PE	PE	SAQUIERO	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SAQUIERO	RUA OTAVIO LETINHO, 159 - CENTRO	SAQUIERO			
PE	PE	SERRA TALHADA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SERRA TALHADA	RUA CORONEL CORNELIO SOARES, 474 - NOSSA SENHORA DA PENHA	SERRA TALHADA			
PE	PE	SURUBIM	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SURUBIM	RUA AGAMENON MAGALHAES, 264 - CENTRO	SURUBIM			
PE	PE	TIMBAUBA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC TIMBAUBA	PRACA SIQUEIRA CAMPOS, 3N - CENTRO	TIMBAUBA			
PE	PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC VITORIA DE SANTO ANTAO	AVENIDA MARIANA AMALIA, 138 - MATRIZ	VITORIA DE SANTO ANTAO			
PE	PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD VITORIA DE STO ANTAO	AVENIDA HENRIQUE DE HOLANDA, 1064 - MATRIZ	VITORIA DE SANTO ANTAO			
PE	PE	ESCADA	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC ESCADA	RUA BARAO DE SUASSUNA, 33 - CENTRO	ESCADA			
PE	PE	GRAVATA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC GRAVATA	PRACA PADRE RODOLFO DE MORAES MOREIRA, SN - centro	GRAVATA			
PE	PE	IGARASSU	0	1	0	1	0	0	0	0	0</												

UF	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL	MUNICÍPIO	DISTRIBUIÇÃO COTAS														NOME	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	
			VAGAS POR TURNO		14 A 17 ANOS				A PARTIR DE 18 ANOS				LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO							
			MATUTINO	VESPERTINO	AMPLA CONCORRÊNCIA		PESSOA COM DEFICIÊNCIA		PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)		AMPLA CONCORRÊNCIA		PESSOA COM DEFICIÊNCIA		PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)					
PR	PR	JANDAIA DO SUL	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC JANDAIA DO SUL	RUA JOSE MARIA DE PAULA RODRIGUES, 952 - CENTRO	JANDAIA DO SUL
PR	PR	LARANJEIRAS DO SUL	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC LARANJEIRAS DO SUL	RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1222 - CENTRO	LARANJEIRAS DO SUL
PR	PR	LOANDA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC LOANDA	AVENIDA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELO, 1275 - CENTRO	LOANDA
PR	PR	MANDAGUARI	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC MANDAGUARI	PRACA DOS TRES PODERES, 281 - CENTRO	MANDAGUARI
PR	PR	MEDIANEIRA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC MEDIANEIRA	RUA ARGENTINA, 1177 - CENTRO	MEDIANEIRA
PR	PR	PALOTINA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC PALOTINA	RUA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO, 949 - CENTRO	PALOTINA
PR	PR	PRUDENTOPOLIS	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC PRUDENTOPOLIS	RUA MARECHAL DEODORO, 1015 - CENTRO	PRUDENTOPOLIS
PR	PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 865 - CENTRO	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
PR	PR	SAO MIGUEL DO IGUAÇU	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SAO MIGUEL DO IGUAÇU	RUA GETULIO VARGAS, 205 - CENTRO	SAO MIGUEL DO IGUAÇU
PR	PR	UBIRATA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC UBIRATA	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 957 - CENTRO	UBIRATA
RJ	RJ	ARARUAMA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC ARARUAMA	RUA MAJOR FELIX MOREIRA, 81 - CENTRO	ARARUAMA
RJ	RJ	ARARUAMA	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC ARARUAMA	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1425 - CENTRO	ARARUAMA
RJ	RJ	ANGRA DOS REIS	0	4	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	AC ANGRA DOS REIS	RUA ALAGOAS, 63 - JACUPECANGA	ANGRA DOS REIS
RJ	RJ	ARMAÇÃO DOS BUZIOS	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC ARMAÇÃO DOS BUZIOS	ESTRADA DA USINA VELHA, 360 - CENTRO	ARMAÇÃO DOS BUZIOS
RJ	RJ	BARRA DO PIRAI	0	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	AC SENAI BARRA DO PIRAI	RUA ALAN KARDEK, 5/N - BARRIO MUQUECA	BARRA DO PIRAI
RJ	RJ	BARRA MANSÁ	0	4	0	3	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	AC SENAI BARRA MANSÁ	RUA SENHOR DO BONFIM, 130 - BAIRRO SAUDADE	BARRA MANSÁ
RJ	RJ	BOM JARDIM	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC BOM JARDIM	PRACA ROBERTO SILVEIRA, 42 - CENTRO	BOM JARDIM
RJ	RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC BOM JESUS DO ITABAPOANA	AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 136 - CENTRO	BOM JESUS DO ITABAPOANA
RJ	RJ	CABO FRIO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CABO FRIO	LARGO DE SANTO ANTONIO, 55 - CENTRO	CABO FRIO
RJ	RJ	CABO FRIO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC TAMOIÓS	AVENIDA INDEPENDENCIA, SN - UNAMAR (TAMOIÓS)	CABO FRIO
RJ	RJ	CABO FRIO	0	4	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	AC CABO FRIO	RUA MARQUES DE OLINDA, 60 - SAO CRISTOVAO	CABO FRIO
RJ	RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CACHOEIRAS DE MACACU	AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 114 - CENTRO	CACHOEIRAS DE MACACU
RJ	RJ	CANTAGALO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CANTAGALO	PRACA MIGUEL DE CARVALHO, 35 - CENTRO	CANTAGALO
RJ	RJ	CASIMIRO DE ABREU	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CASIMIRO DE ABREU	RUA BARAO DE MATA, 383 - CENTRO	CASIMIRO DE ABREU
RJ	RJ	CONCEIÇÃO DE MACABU	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CONCEIÇÃO DE MACABU	PRACA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 114 - CENTRO	CONCEIÇÃO DE MACABU
RJ	RJ	CORDEIRO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CORDEIRO	AVENIDA RAUL VEIGA, 209 - CENTRO	CORDEIRO
RJ	RJ	IGUABA GRANDE	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC IGUABA GRANDE	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 15 - CENTRO	IGUABA GRANDE
RJ	RJ	ITAGUAI	0	4	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	AC SENAI ITAGUAI	RODOVIA RIO SANTOS, LOTE J1, QUADRA 97 - ZONA INDUSTRIAL	ITAGUAI
RJ	RJ	ITACARA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC ITACARA	RUA SEBASTIAO DA PENHA RANGEL, 123 - CENTRO	ITACARA
RJ	RJ	ITAPERUNA	0	3	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	AC SENAI ITAPERUNA	AV. ZULAMITH BITTENCOURT, 190 - BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA	ITAPERUNA
RJ	RJ	MANGARATIBA	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CDD MANGARATIBA	RUA DOUTOR NILO PECANHA, 55 - CENTRO	MANGARATIBA
RJ	RJ	MIGUEL PEREIRA	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CDD MIGUEL PEREIRA	AVENIDA PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 132 - CENTRO	MIGUEL PEREIRA
RJ	RJ	MIRACEMA	0	4	0	3	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	AC CDD MIRACEMA	RODOVIA ERMINIO DO AMARAL PEIXOTO, SN - ITAPEBA	MIRACEMA
RJ	RJ	MIRACEMA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC MIRACEMA	PRACA DOS ESTUDANTES, 9 - CENTRO	MIRACEMA
RJ	RJ	NATIVIDADE	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC NATIVIDADE	RUA DOUTOR RAUL TRAVASSOS, 9 - CENTRO	NATIVIDADE
RJ	RJ	PARACAMBI	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CDD PARACAMBI	RUA FRANCISCO DIAS RAPOSO, 26 - CENTRO	PARACAMBI
RJ	RJ	PARAIBA DO SUL	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SENAI TRÊS RIOS	AV. VEREADOR MARIO DE CASTRO REIS, 25 - BAIRRO NOVA NITEROI	TRÊS RIOS
RJ	RJ	PARATI	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC PARATI	RUA DOMINGOS GONCALVES DE ABREU, 406 - CENTRO HISTORICO	PARATY
RJ	RJ	PORCIUNCULA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC AC PORCIUNCULA	RUA PREFEITO SYNVAL AUGUSTO FERREIRA DA, 152 - CENTRO	PORCIUNCULA
RJ	RJ	QUISSAMA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC AC QUISSAMA	RUA VISCONDE DE QUISSAMA, 304 - CENTRO	QUISSAMA
RJ	RJ	RESENDE	0	4	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SENAI RESENDE	RUA SARQUIS JOSE SARQUIS, 136 - BAIRRO JARDIM JALISCO	RESENDE
RJ	RJ	RIO BONITO	0	3	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	AC CDD RIO BONITO	RUA DOUTOR FRANCISCO SOUZA, 187 - CENTRO	RIO BONITO
RJ	RJ	RIO DAS OSTRAS	0	4	0	3	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	AC CDD RIO DAS OSTRAS	AVENIDA JANE MARIA MARTINS FIGUEIRA, 93 - JARDIM MARILEA	RIO DAS OSTRAS
RJ	RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC AC SANTO ANTONIO DE PADUA	PRACA PEREIRA LIMA, 162 - CENTRO	SANTO ANTONIO DE PADUA
RJ	RJ	SAO FIDELIS	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC AC SAO FIDELIS	RUA ALBERTO TORRES, 246 - CENTRO	SAO FIDELIS
RJ	RJ	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC AC SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	RUA JOAQUIM DA MOTA SOBRINHO, 190 - CENTRO	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA
RJ	RJ	SAO JOAO DA BARRA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC AC SAO JOAO DA BARRA	RUA SACRAMENTO, 116 - CENTRO	SAO JOAO DA BARRA
RJ	RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	0	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	AC CDD S PEDRO DA ALDEIA	RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 170 - FLEXEIRA	SAO PEDRO DA ALDEIA
RJ	RJ	SAPUCAIA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC AC SAPUCAIA	RUA MAURICIO DE ABREU, 21 - CENTRO	SAPUCAIA
RJ	RJ	SALGUEIRAMA	0	3	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	AC CDD SALGUEIRAMA	PRACA OSCAR DE MACEDO SOARES, 12 - CENTRO	SALGUEIRAMA
RJ	RJ	SEROPEDICA	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CDD SEROPEDICA	RUA FAUSTINO FERNANDES MOURA, SN - FAZENDA CAXIAS	SEROPEDICA
RJ	RJ	TERESOPOLIS	0	4	0	3	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	AC CDD TERESOPOLIS	RUA TENENTE LUIZ MEIRELLES, 470 - VARZEA	TERESOPOLIS
RJ	RJ	TRÊS RIOS	0	3	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	AC SENAI TRÊS RIOS	AV. VEREADOR MARIO DE CASTRO REIS, 25 - BAIRRO NOVA NITEROI	TRÊS RIOS
RJ	RJ	VALENÇA	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SENAI VALENÇA	RUA DURVAL CURZIO, 28-146 - Monte D'Ouro	VALENÇA
RJ	RJ	VASSOURAS	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CDD VASSOURAS	RUA IRMA MARIA AGOSTINHA, 1 - CENTRO	VASSOURAS
RS	RS	ALEGRETE	3	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	AC CDD ALEGRETE	RUA VISCONDE DE TAMANDARÉ, 810 - CENTRO	ALEGRETE
RS	RS	ARROIO DO MEIO	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC AC ARROIO DO MEIO	RUA GENERAL DALTRIO FILHO, 137 - CENTRO	ARROIO DO MEIO
RS	RS	ARROIO DO SAL	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC AC ARROIO DO SAL	RUA ALEGRETE, 86 - CENTRO	ARROIO DO SAL
RS	RS	ARROIO DOS RATOS	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC AC ARROIO DOS RATOS	AVENIDA ESPANHA, 420 - CENTRO	ARROIO DOS RATOS
RS	RS	BAGE	4	0	3	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	AC CDD BAGE	AVENIDA GENERAL OSORIO, 1251 - CENTRO	BAGE
RS	RS	BALNEARIO PINHAL	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC AC BALNEARIO PINHAL	AVENIDA ITALIA, 2995 - CENTRO	BALNEARIO PINHAL
RS	RS	BARRA DO RIBEIRO	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC AC BARRA DO RIBEIRO	RUA MAURICIO CARDOSO, 268 - CENTRO	BARRA DO RIBEIRO
RS	RS	BENTO GONCALVES	4	0	3	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	AC CDD BENTO GONCALVES	RUA EMILIO POZZA, 452 - MARIA GORETTI	BENTO GONCALVES
RS	RS	BUTIA	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC AC BUTIA	AVENIDA PIRATINI, 310 - CENTRO	BUTIA
RS	RS	CACHOEIRA DO SUL	4	0	3	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	AC CDD CACHOEIRA DO SUL	RUA BARAO DE VIAMAO, 1330 - SANTA TEREZINHA	CACHOEIRA DO SUL
RS	RS	CAMAQUA	3	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	AC CDD CAMAQUA	RUA BENTO GONCALVES, 1320 - CENTRO	CAMAQUA
RS	RS	CAMPO BOM	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CDD CAMPO BOM	AVENIDA DOS ESTADOS, 2900 - METZLER	CAMPO BOM
RS	RS	CANELA	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC AC CANELA	RUA DONA CAROLINA, 130 - CENTRO	CANELA
RS	RS	CANGUCU	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC AC CANGUCU	RUA JULIO DE CASTILHOS, 1366 - CENTRO	CANGUCU
RS	RS	CAPAÓ DA CANOA	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CDD CAPAO DA CANOA	RUA UBATUBA, 711 - CENTRO	CAPAÓ DA CANOA
RS	RS	CAPAÓ DO LEÃO	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC AC CAPAO DO LEAO	AVENIDA NARCISO SILVA, 1796 - CENTRO	CAPAÓ DO LEÃO
RS	RS	CARAZINHO	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC AC CARAZINHO	AVENIDA FLORES DA CUNHA, 1197 - CENTRO	CARAZINHO
RS	RS	CARAZINHO	3	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	AC CDD CARAZINHO	AVENIDA FLORES DA CUNHA, 1197 - CENTRO	CARAZINHO
RS	RS	CHARQUEADAS	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC AC CHARQUEADAS	RUA JOSE ATHANASIO, 335 - CENTRO	CHARQUEADAS
RS	RS	CIDREIRA	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC AC CIDREIRA	RUA OSVALDO ARANHA, 3563 - CENTRO	CIDRE

UF	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL	MUNICÍPIO	DISTRIBUIÇÃO COTAS		14 A 17 ANOS						A PARTIR DE 18 ANOS						LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO				
			VAGAS POR TURNO		AMPLA CONCORRÊNCIA		PESSOA COM DEFICIÊNCIA		PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)		AMPLA CONCORRÊNCIA		PESSOA COM DEFICIÊNCIA		PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)		NOME	ENDEREÇO	MUNICÍPIO		
			MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO					
RS	RS	ESPUMOSO	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC ESPUMOSO	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 500 - CENTRO	ESPUMOSO
RS	RS	FELIZ	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC FELIZ	AVENIDA MARCOS JOSE DELEAO, 250 - CENTRO	FELIZ
RS	RS	FLORES DA CUNHA	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC FLORES DA CUNHA	RUA JOHN KENNEDY, 2474 - CENTRO	FLORES DA CUNHA
RS	RS	FREDERICO WESTPHALEN	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC FREDERICO WESTPHALEN	RUA DO COMERCIO, 302 - CENTRO	FREDERICO WESTPHALEN
RS	RS	GARIBALDI	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC GARIBALDI	RUA JACOB ELY, 498 - CENTRO	GARIBALDI
RS	RS	GETULIO VARGAS	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC GETULIO VARGAS	AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, 523 - CENTRO	GETULIO VARGAS
RS	RS	GRAMADO	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC GRAMADO	RUA GARIBALDI, 520 - CENTRO	GRAMADO
RS	RS	GUAPORÉ	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC GUAPORÉ	AVENIDA SILVIO SANSON, 838 - CENTRO	GUAPORÉ
RS	RS	HORIZONTINA	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC HORIZONTINA	AVENIDA TUCUNDUVA, 291 - CENTRO	HORIZONTINA
RS	RS	IBIRUBA	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC IBIRUBA	RUA DO COMERCIO, 939 - CENTRO	IBIRUBA
RS	RS	IGREJINHA	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC IGREJINHA	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 250 - CENTRO	IGREJINHA
RS	RS	IUIUI	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC IUIUI	RUA ERNESTO ALVES, 151 - CENTRO	IUIUI
RS	RS	IUIUI	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC IUIUI	RUA DO COMERCIO, 989 - CENTRO	IUIUI
RS	RS	ITAQUI	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC ITAQUI	AVENIDA INDEPENDENCIA, 422 - CENTRO	ITAQUI
RS	RS	LAGOA VERMELHA	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC LAGOA VERMELHA	RUA NIVEO CASTELANO, 926 - CENTRO	LAGOA VERMELHA
RS	RS	LAJEADO	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC LAJEADO	RUA BENJAMIM CONSTANT CONJUNTO, 670 - CENTRO	LAJEADO
RS	RS	LAJEADO	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC LAJEADO	AVENIDA DOS QUINZE, 1016 - FLORESTAL	LAJEADO
RS	RS	MARAU	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC MARAU	AVENIDA JULIO BORELLA, 1434 - CENTRO	MARAU
RS	RS	MONTENEGRO	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC MONTENEGRO	RUA JOAO PESSOA, 1435 - CENTRO	MONTENEGRO
RS	RS	MONTENEGRO	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC MONTENEGRO	RUA JOAO PESSOA, 1399 - CENTRO	MONTENEGRO
RS	RS	NAO ME TOQUE	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC NAO ME TOQUE	RUA FERNANDO STURN, 412 - CENTRO	NAO-ME-TOQUE
RS	RS	NOVA PETROPOLIS	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC NOVA PETROPOLIS	RUA RIO BRANCO, 375 - CENTRO	NOVA PETROPOLIS
RS	RS	NOVA PRATA	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC NOVA PRATA	RUA PRESIDENTE VARGAS, 594 - CENTRO	NOVA PRATA
RS	RS	OSORIO	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC OSORIO	RUA VEREADOR ANTONIO TRESSOLDI, 13 - PARQUE REAL	OSORIO
RS	RS	PALMEIRA DAS MISSOES	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC PALMEIRA DAS MISSOES	AVENIDA INDEPENDENCIA, 1578 - CENTRO	PALMEIRA DAS MISSOES
RS	RS	PANAMBI	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC PANAMBI	RUA ANDRADE NEVES, 55 - CENTRO	PANAMBI
RS	RS	PAROBÉ	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC PAROBÉ	AVENIDA DAS NACOES, 104 - CENTRO	PAROBÉ
RS	RS	RIO GRANDE	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC RIO GRANDE	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 379 - CENTRO	RIO GRANDE
RS	RS	RIO GRANDE	4	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC RIO GRANDE	AVENIDA ITALIA, 1250 - CARREIROS	RIO GRANDE
RS	RS	RIO PARDO	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC RIO PARDO	RUA ANDRADE NEVES, 841 - CENTRO	RIO PARDO
RS	RS	ROLANTE	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC ROLANTE	RUA PEDRO SCHNEIDER, 367 - CENTRO	ROLANTE
RS	RS	SANANDUVA	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SANANDUVA	AVENIDA INDEPENDENCIA, 325 - CENTRO	SANANDUVA
RS	RS	SANTA CRUZ DO SUL	4	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SANTA CRUZ DO SUL	RUA ERNESTO ALVES, 916 - CENTRO	SANTA CRUZ DO SUL
RS	RS	SANTA ROSA	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SANTA ROSA	AVENIDA RIO BRANCO 740, 740 - CENTRO	SANTA ROSA
RS	RS	SANTA ROSA	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SANTA ROSA	RUA CAXIAS, 20 - CENTRO	SANTA ROSA
RS	RS	SANTA VITORIA DO PALMAR	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SANTA VITORIA DO PALMAR	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 729 - CENTRO	SANTA VITORIA DO PALMAR
RS	RS	SANTANA DO LIVRAMENTO	4	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SANTANA DO LIVRAMENTO	AVENIDA RUBEN BERTA, 1544 - CENTRO	SANTANA DO LIVRAMENTO
RS	RS	SANTIAGO	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SANTIAGO	RUA INDEPENDENCIA, 2101 - CENTRO	SANTIAGO
RS	RS	SANTO ANGELO	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SANTO ANGELO	RUA TRES DE OUTUBRO, 679 - CENTRO	SANTO ANGELO
RS	RS	SANTO ANGELO	5	0	4	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SANTO ANGELO	RUA FLORENCIO DE ABREU, 1741 - CENTRO	SANTO ANGELO
RS	RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SANTO ANTONIO DA PATRULHA	RUA FRANCISCO LOPES, 555 - PITANGUEIRAS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA
RS	RS	SAO BORJA	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SAO BORJA	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1840 - CENTRO	SAO BORJA
RS	RS	SAO FRANCISCO DE PAULA	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SAO FRANCISCO DE PAULA	AVENIDA JULIO DE CASTILHOS, 422 - CENTRO	SAO FRANCISCO DE PAULA
RS	RS	SAO GABRIEL	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SAO GABRIEL	RUA MAURICIO CARDOSO, 1226 - CENTRO	SAO GABRIEL
RS	RS	SAO JERONIMO	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SAO JERONIMO	RUA BARRETO LEITE, 286 - CENTRO	SAO JERONIMO
RS	RS	SAO JOSE DO NORTE	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SAO JOSE DO NORTE	RUA MARECHAL FLORIANO, 148A - CENTRO	SAO JOSE DO NORTE
RS	RS	SAO LOURENCO DO SUL	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SAO LOURENCO DO SUL	RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 124 - CENTRO	SAO LOURENCO DO SUL
RS	RS	SAO MARCOS	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SAO MARCOS	RUA JOSE DE ALENCAR, 1010 - CENTRO	SAO MARCOS
RS	RS	SAO SEBASTIAO DO CAI	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SAO SEBASTIAO DO CAI	RUA TIRADENTES, 843 - CENTRO	SAO SEBASTIAO DO CAI
RS	RS	SAPIRANGA	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SAPIRANGA	RUA TIRADENTES, 246 - CENTRO	SAPIRANGA
RS	RS	SERAFINA CORREA	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SERAFINA CORREA	RUA IPIRANGA, 1347 - CENTRO	SERAFINA CORREA
RS	RS	SOLEDADE	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SOLEDADE	RUA MAURICIO CARDOSO, 943 - CENTRO	SOLEDADE
RS	RS	TAPEIARA	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC TAPEIARA	RUA ANGELO DALZOTTO, 343 - CENTRO	TAPEIARA
RS	RS	TAPES	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC TAPES	RUA HERMINIO JOSE SOARES, 500 - CENTRO	TAPES
RS	RS	TAQUARA	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC TAQUARA	RUA RIO BRANCO, 1881 - CENTRO	TAQUARA
RS	RS	TAQUARI	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC TAQUARI	RUA SETE DE SETEMBRO, 1815 - CENTRO	TAQUARI
RS	RS	TEUTONIA	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC TEUTONIA	RUA TRES DE OUTUBRO, 591 - LANGUIRU	TEUTONIA
RS	RS	TORRES	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC TORRES	RUA CORONEL PACHECO, 56 - CENTRO	TORRES
RS	RS	TRAMANDAI	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC TRAMANDAI	AVENIDA RUBEN BERTA, 1544 - CENTRO	TRAMANDAI
RS	RS	TRAMANDAI	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC TRAMANDAI	RUA MILITAO DE ALMEIDA, 1409 - CENTRO	TRAMANDAI
RS	RS	TRES DE MAIO	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC TRES DE MAIO	AVENIDA URUGUAI, 200 - CENTRO	TRES DE MAIO
RS	RS	TRES PASSOS	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC TRES PASSOS	AVENIDA SANTOS DUMONT, 72 - CENTRO	TRES PASSOS
RS	RS	TRIUNFO	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC TRIUNFO	RUA MARECHAL DEODORO, 66 - CENTRO	TRIUNFO
RS	RS	URUGUAIANA	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC URUGUAIANA	RUA GENERAL JOAO MANOEL, 3211 - CENTRO	URUGUAIANA
RS	RS	VACARIA	2	0	2	0	0	0</													





UF	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL	MUNICÍPIO	DISTRIBUIÇÃO COTAS		14 A 17 ANOS								A PARTIR DE 18 ANOS				LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO			
			VAGAS POR TURNO		AMPLA CONCORRÊNCIA		PESSOA COM DEFICIÊNCIA		PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)		AMPLA CONCORRÊNCIA		PESSOA COM DEFICIÊNCIA		PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)		NOME	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	
			MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO				
SP	SPI	CANDIDO MOTA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CANDIDO MOTA	RUA ANTONIO DA SILVA VIEIRA, 493 - CENTRO	CANDIDO MOTA
SP	SPI	CAPAÓ BONITO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CAPAÓ BONITO	RUA NOVE DE JULHO, 530 - CENTRO	CAPAÓ BONITO
SP	SPI	CAPIVARI	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CAPIVARI	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 403 - CENTRO	CAPIVARI
SP	SPI	CARAGUATATUBA	1	2	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD CARAGUATATUBA	AVENIDA PRISCILIANA DE CASTILHO, 127 - CENTRO	CARAGUATATUBA
SP	SPI	CASA BRANCA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CASA BRANCA	RUA LUIZ PIZA, 141 - CENTRO	CASA BRANCA
SP	SPI	CATANDUVA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CATANDUVA	RUA MARRANHÃO, 940 - CENTRO	CATANDUVA
SP	SPI	CATANDUVA	1	2	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD CATANDUVA	RUA PARA, 9 - CENTRO	CATANDUVA
SP	SPI	CERQUEIRA CESAR	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CERQUEIRA CESAR	RUA DR J J DE MORAES SARMENTO, 38-2 - CENTRO	CERQUEIRA CESAR
SP	SPI	CERQUILHO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CERQUILHO	RUA ENGENHEIRO URBANO PADUA DE ARAUJO, 94 - CENTRO	CERQUILHO
SP	SPI	COLINA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC COLINA	AVENIDA DOUTOR MANOEL PALOMINO FERNANDES, 294 - CENTRO	COLINA
SP	SPI	CONCHAL	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CONCHAL	RUA MOGI MIRIM, 351 - CENTRO	CONCHAL
SP	SPI	CONCHAS	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CONCHAS	RUA SAO PAULO, 167 - CENTRO	CONCHAS
SP	SPI	COSMOPOLIS	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD COSMOPOLIS	RUA SETE DE SETEMBRO, 677 - JARDIM BELA VISTA	COSMOPOLIS
SP	SPI	CRUZEIRO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Escola Senai - Cruzeiro	Rua São Tomas, 01 - Jardim São José - Cruzeiro	CRUZEIRO
SP	SPI	CRUZEIRO	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Escola Senai - Cruzeiro	Rua São Tomas, 01 - Jardim São José - Cruzeiro	CRUZEIRO
SP	SPI	CUNHA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC CUNHA	RUA DOUTOR CASEMIRO DA ROCHA, 78 - CENTRO	CUNHA
SP	SPI	DESCALVADO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC DESCALVADO	RUA JOSE BONIFACIO, 675 - CENTRO	DESCALVADO
SP	SPI	DOIS CORREGOS	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC DOIS CORREGOS	RUA TIRADENTES, 718 - CENTRO	DOIS CORREGOS
SP	SPI	DRACENA	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC DRACENA	AVENIDA JOSE BONIFACIO, 1481 - CENTRO	DRACENA
SP	SPI	DUARTINA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC DUARTINA	AVENIDA SAO PAULO, 295 - CENTRO	DUARTINA
SP	SPI	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC ESPIRITO SANTO DO PINHAL	RUA BARAO DE MOTA PAES, 151 - CENTRO	ESPIRITO SANTO DO PINHAL
SP	SPI	FARTURA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC FARTURA	RUA BARNABE JOSE SOARES, 74 - CENTRO	FARTURA
SP	SPI	FERNANDOPOLIS	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC FERNANDOPOLIS	RUA PRIMO ANGELUCCI, 111 - CENTRO	FERNANDOPOLIS
SP	SPI	FERNANDOPOLIS	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD FERNANDOPOLIS	RUA SAO PAULO, 2660 - COSETER	FERNANDOPOLIS
SP	SPI	GUIAIRA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC GUIAIRA	AVENIDA DEZENOVE, 100 - CENTRO	GUIAIRA
SP	SPI	GUARA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC GUIARA	PRACA MATHUZALEN CARVALHO E SILVA, 2 - CENTRO	GUARA
SP	SPI	GUARARAPES	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC GUARARAPES	RUA MARECHAL FLORIANO, 560 - CENTRO	GUARARAPES
SP	SPI	GUARATINGUETA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC GUARATINGUETA	RUA NOVE DE JULHO, 69 - CENTRO	GUARATINGUETA
SP	SPI	GUARATINGUETA	1	2	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD GUARATINGUETA	RUA DOUTOR MARIO DE MORAES ALTENFELDER S, 95 - CHACARA SELLES	GUARATINGUETA
SP	SPI	GUARIBA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC GUARIBA	AVENIDA EVARISTO VAZ DE ARRUDA, 1220 - CENTRO	GUARIBA
SP	SPI	HOLAMBRA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC HOLAMBRA	RUA LIZIANTUS, 40 - CENTRO	HOLAMBRA
SP	SPI	IBITINGA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD IBITINGA	AVENIDA ENGENHEIRO IVANIL FRANCISCHINI, 14020 - JARDIM ELDORADO	IBITINGA
SP	SPI	IBUNA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC IBUNA	RUA OSWALDO CRUZ, 15 - CENTRO	IBUNA
SP	SPI	IGARAPAVA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC IGARAPAVA	AVENIDA CORONEL QUITO, 35 - CENTRO	IGARAPAVA
SP	SPI	ILHA SOLTEIRA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC ILHA SOLTEIRA	ALAMEDA SAO PAULO, 193 - ZONA SUL	ILHA SOLTEIRA
SP	SPI	ILHABELA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC ILHABELA	RUA GERSON PERES DE ARAUJO, 22 - BARRA VELHA	ILHABELA
SP	SPI	IPERO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC IPERO	AVENIDA PAULO ANTUNES MOREIRA, 350 - CENTRO	IPERO
SP	SPI	ITABERA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC ITABERA	RUA CORONEL JOSE PEDRO DE LIMA, 555 - CENTRO	ITABERA
SP	SPI	ITAI	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC ITAI	RUA XV DE NOVEMBRO, 1168 - CENTRO	ITAI
SP	SPI	ITAJOBI	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC ITAJOBI	RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 347 - CENTRO	ITAJOBI
SP	SPI	ITAPETININGA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC ITAPETININGA	RUA BARBOSA FRANCO, 185 - CENTRO	ITAPETININGA
SP	SPI	ITAPETININGA	1	2	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD ITAPETININGA	RUA DONO ADOLFO, 281 - CENTRO	ITAPETININGA
SP	SPI	ITAPEVA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC ITAPEVA	AVENIDA DONA PAULINA DE MORAIS, 615 - JARDIM MARINGA	ITAPEVA
SP	SPI	ITAPIRA	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC ITAPIRA	PRACA DO CORREIO, 49 - CENTRO	ITAPEVA
SP	SPI	ITAPIRA	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD ITAPIRA	RUA JOSE IVALT FERNANDES, 65 - VILA PENHA DO RIO DO PEIXE	ITAPIRA
SP	SPI	ITAPOLIS	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC ITAPOLIS	AVENIDA PRESIDENTE VALENTIM GENTIL, 506 - CENTRO	ITAPOLIS
SP	SPI	ITARARE	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC ITARARE	RUA AMAZONAS RIBAS, 257 - CENTRO	ITARARE
SP	SPI	ITUVERAVA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC ITUVERAVA	RUA CAPITAO HILARIO A FREITAS, 94 - CENTRO	ITUVERAVA
SP	SPI	JABOTICABAL	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD JABOTICABAL	AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO, 21 - CENTRO	JABOTICABAL
SP	SPI	JAGUARIUNA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Escola Senai - Jaguariuna	RUA ANESIA VENTURINI ZANI, 62 - Centro - Jaguariuna	JAGUARIUNA
SP	SPI	JAGUARIUNA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Escola Senai - Jaguariuna	RUA ANESIA VENTURINI ZANI, 62 - Centro - Jaguariuna	JAGUARIUNA
SP	SPI	JALES	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC JALES	RUA S, 2339 - CENTRO	JALES
SP	SPI	JALES	1	2	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD JALES	RUA DEZOTO, 3086 - CENTRO	JALES
SP	SPI	JARINU	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC JARINU	PRACA DEZESSETE DE ABRIL, 96 - CENTRO	JARINU
SP	SPI	JAU	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Centro de Treinamento Senai Edward Savio	Rua Capitão José Ribeiro, 294 - Jardim Regina - Jau	JAU
SP	SPI	JAU	2	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Centro de Treinamento Senai Edward Savio	Rua Capitão José Ribeiro, 294 - Jardim Regina - Jau	JAU
SP	SPI	JOSE BONIFACIO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC JOSE BONIFACIO	AVENIDA ANTONIO GONCALVES DA SILVA, 820 - CENTRO	JOSE BONIFACIO
SP	SPI	JUNQUEIROPOLIS	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC JUNQUEIROPOLIS	PRACA ALVARO OLIVEIRA JUNQUEIRA, 84 - CENTRO	JUNQUEIROPOLIS
SP	SPI	LARANIAL PAULISTA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC LARANIAL PAULISTA	PRACA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 79 - CENTRO	LARANIAL PAULISTA
SP	SPI	LEME	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD LEME	RUA RAFAEL DE BARROS, 407 - CENTRO	LEME
SP	SPI	LENCOIS PAULISTA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC LENCOIS PAULISTA	RUA SETE DE SETEMBRO, 876 - CENTRO	LENCOIS PAULISTA
SP	SPI	LENCOIS PAULISTA	1	2	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD LENCOIS PAULISTA	AVENIDA VINTE E CINCO DE JANEIRO, 66 - VILA MAMEDINA	LENCOIS PAULISTA
SP	SPI	LINS	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD LINS	RUA JOSE GARCIA DE CARVALHO, 50 - JARDIM ARIANO	LINS
SP	SPI	LORENA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC LORENA	RUA DOM BOSCO, 404 - CENTRO	LORENA
SP	SPI	LORENA	1	2	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD LORENA	AVENIDA OSWALDO ARANHA, 700 - CRUZ	LORENA
SP	SPI	LUCELIA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC LUCELIA	AVENIDA INTERNACIONAL, 2331 - CENTRO	LUCELIA
SP	SPI	MAIRINQUE	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Centro de Treinamento Senai - Mairinque	Av. José Maria Whitaker, 735 - Jardim Cruzeiro - Mairinque	MAIRINQUE
SP	SPI	MATAO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Escola Senai Oscar Lucio Baldan	Av. Ibitinga, 621 - Jardim Buscardi - Matão	MATAO
SP	SPI	MATAO	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Escola Senai Oscar Lucio Baldan	Av. Ibitinga, 621 - Jardim Buscardi - Matão	MATAO
SP	SPI	MIGUELOPOLIS	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC MIGUELOPOLIS	AVENIDA ANTONIO A FIGUEIRA, 1316 - CENTRO	MIGUELOPOLIS
SP	SPI	MOCCOA	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD MOCCOA	RUA CORONEL DIOGO, 1628 - CENTRO	MOCCOA
SP	SPI	MOGI GUACU	1	2	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Escola Senai de Mogi Guacu	Rua Cambé, 140 - Ipe II	MOGI GUACU
SP	SPI	MOGI MIRIM	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC MOGI MIRIM	RUA SENADOR JOSE BONIFACIO, 120 - CENTRO	MOGI MIRIM
SP	SPI	MOGI MIRIM	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD MOGI MIRIM	RUA MARCILIANO, 518 - CENTRO	MOGI MIRIM
SP	SPI	MONTE ALTO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC MONTE ALTO	RUA DOUTOR RAUL DA ROCHA MEDEIROS, 1585 - CENTRO	MONTE ALTO
SP	SPI	MONTE APRAZIVEL	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC MONTE APRAZIVEL	RUA MONTEIRO LOBATO, 211 - CENTRO	MONTE APRAZIVEL
SP	SPI	MORRO AGUDO	0	1	0	1	0	0	0	0										



UF	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL	MUNICÍPIO	DISTRIBUIÇÃO COTAS		14 A 17 ANOS						A PARTIR DE 18 ANOS						LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO			
			VAGAS POR TURNO		AMPLA CONCORRÊNCIA		PESSOA COM DEFICIÊNCIA		PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)		AMPLA CONCORRÊNCIA		PESSOA COM DEFICIÊNCIA		PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)		NOME	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	
			MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO	MATUTINO	VESPERTINO				
SP	SPM	FRANCO DA ROCHA	2	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD FRANCO DA ROCHA	ESTRADA DO GOVERNO, 843 - POUSO ALEGRE	FRANCO DA ROCHA
SP	SPM	IGUAPE	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC IGUAPE	AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 383 - CENTRO	IGUAPE
SP	SPM	ILHA COMPRIDA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC ILHA COMPRIDA	AVENIDA COPACABANA, 590 - CENTRO	ILHA COMPRIDA
SP	SPM	ITANHAEM	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC ITANHAEM	RUA JOAO MARIANO, 115 - CENTRO	ITANHAEM
SP	SPM	ITANHAEM	2	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD ITANHAEM	RUA AMERICO NICOLINI, 160 - VILA SAO PAULO	ITANHAEM
SP	SPM	ITAPECERICA DA SERRA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC ITAPECERICA DA SERRA	RUA MIGUEL ROTGER DOMINGUES, 250 - CENTRO	ITAPECERICA DA SERRA
SP	SPM	ITAPECERICA DA SERRA	2	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD ITAPECERICA DA SERRA	RUA AMERICO VAZQUEZ, 75 - JARDIM TEREZA MARIA	ITAPECERICA DA SERRA
SP	SPM	JACUPIRANGA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC JACUPIRANGA	PRACA BERNARDO FERREIRA MACHADO, 44 - CENTRO	JACUPIRANGA
SP	SPM	JUQUIA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC JUQUIA	AVENIDA BRASIL, 250 - CENTRO	JUQUIA
SP	SPM	MAIRIPORA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC MAIRIPORA	RUA CORONEL FAGUNDES, 265 - CENTRO	MAIRIPORA
SP	SPM	MAIRIPORA	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD MAIRIPORA	RUA CORONEL FAGUNDES, 282 - CENTRO	MAIRIPORA
SP	SPM	MIRACATU	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC MIRACATU	PRACA DA BANDEIRA, 43 - CENTRO	MIRACATU
SP	SPM	MONGAGUA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC MONGAGUA	AVENIDA MARINA, 984 - CENTRO	MONGAGUA
SP	SPM	MONGAGUA	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD MONGAGUA	Rua Antonio Cordeiro Mendes, 146 - CENTRO	MONGAGUA
SP	SPM	PARIQUERA ACU	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC PARIQUERA ACU	AVENIDA DOUTOR CARLOS BOTELHO, 403 - CENTRO	PARIQUERA-ACU
SP	SPM	PERUIBE	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC PERUIBE	AVENIDA DOMINGOS DA COSTA GRIMALDI, 251 - CENTRO	PERUIBE
SP	SPM	PERUIBE	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD PERUIBE	AVENIDA DOMINGOS DA COSTA GRIMALDI, 251 - CENTRO	PERUIBE
SP	SPM	REGISTRO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC REGISTRO	RUA MERALDO PREVIDI, 410 - CENTRO	REGISTRO
SP	SPM	REGISTRO	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD REGISTRO	RUA AMAPA, 142 - VILA CABRAL	REGISTRO
SP	SPM	SALESOPOLIS	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	AC SALESOPOLIS	RUA XV DE NOVEMBRO, 786 - CENTRO	SALESOPOLIS
SP	SPM	SANTANA DE PARNAIBA	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Escola Senai Suzana Dias	Estrada Tenente Marques, 5300 - Fazendinha - Santana de Parnaíba	SANTANA DE PARNAIBA
SP	SPM	SANTANA DE PARNAIBA	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Escola Senai Suzana Dias	Estrada Tenente Marques, 5300 - Fazendinha - Santana de Parnaíba	SANTANA DE PARNAIBA
SP	SPM	VARGEM GRANDE PAULISTA	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	CDD VARGEM GRANDE PAULISTA	RUA PRECIOSA, 35 - CENTRO	VARGEM GRANDE PAULISTA
<b>TOTAL</b>			<b>285</b>	<b>701</b>	<b>263</b>	<b>663</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22</b>	<b>38</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>				